



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER
DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Pregão Eletrônico nº 31/2025

Processo Administrativo nº 2.240/2025

Ata de Registro de Preços nº 66/2025

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da República, nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 56.900.848/0001-21, neste ato representado pelo **SR. FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**, Secretário de Governo e Gestão Pública, portador da cédula de identidade nº 43.524.650-1 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 304.585.388-92, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, entidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, sediada à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1.248, Conj. 508, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05305-002, telefones: (11) 3873-9973 e (11) 94894-3196, e-mail: thomaz.oliveira@belabru.com.br, denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo Diretor de Vendas à Governo, **Sr. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.230.552-2- SSP-SP e inscrito no CPF nº 128.132.398-52, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.074, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 7.075, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 7.385, de 03 de junho de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preços para possível aquisição de veículos automotores, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, da proposta da DETENTORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, e assim detalhado:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	8,00	UNID.	046.001.0075- <u>VEÍCULO PICK-UP</u> <u>CABINE SIMPLES, 0 KM (ZERO</u> <u>QUILÔMETRO)</u> ; COR BRANCA; ANO/MODELO MÍNIMO : 2025/2025, OU VERSÃO MAIS RECENTE; 03 PORTAS MOTOR 1.3 FLEX OU SUPERIOR, OU 1.2 TURBO FLEX OU SUPERIOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE	FIAT STRADA CABINE SIMPLES 1.3 FLEX	R\$ 133.266,00	R\$ 1.066.128,00



			CARGA DE NO MÍNIMO 600 KG, PROTETOR DE CAÇAMBA COM REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLIURÉIA PURA, ELASTOMÉRICA BI-COMPONENTE DE ALTA TECNOLOGIA E DE ELEVADO DESEMPENHO, DE CURA RÁPIDA, RESISTÊNCIA À CORROSÃO, À ALTA ABRASÃO, QUÍMICOS E SELAMENTO DA SUPERFÍCIE COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO AFK 1334/24 APRESENTANDO TAMBÉM CARTA, EM NOME DO LICITANTE, DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE DA POLIURÉIA SOBRE A CONCESSÃO DE USO AO LICITANTE. AR-CONDICIONADO; BARRA DE PROTEÇÃO DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO ELÉTRICA; RODA EM CHAPA NA COR CHUMBO 6.0 X 15" + PNEUS 195/65 R15", SERÁ NECESSÁRIO QUE OS PNEUS ESTEJAM TRATADOS COM UMA PASTA PARA BLINDAGEM DE PNEU, COM FUNÇÕES PREVENTIVAS E REPARADORAS DE FUROS, COM FATOR DE VISCOSIDADE IGUAL OU ACIMA DE 10.000 CENTIPOISE (CP), À BASE DE POLÍMEROS E MIX DE FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO TAMBÉM ANTIOXIDANTES, KEVLAR, ARAMIDA E GRÂNULOS SÓLIDOS DE BORRACHA, FILOSSILICATO ESTANCADOR, COM FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA FUROS DE 13 MM NA BANDA DE RODAGEM, CONFORME O TIPO, QUALIDADE E ESTRUTURA DO PNEU. COMPOSTO DEVE SER E ESTAR ATIVO EM TODA A VIDA ÚTIL DO PNEU, SUPORTANDO TEMPERATURAS ENTRE -30 A 140°C, VALIDADE DE ESTOCAGEM INDETERMINADA. UMA VEZ INSTALADO E ESTABILIZADO NO PNEU JAMAIS DEVE TOCAR NA RODA NEM NOS SENSORES TPMS, DEVE SER HOMOLOGADO PARA TRABALHAR COM SENSORES TPMS SEM CAUSAR DANO OU MAL FUNCIONAMENTO, GARANTINDO ZERO MANCHAS E NENHUMA INTERFERÊNCIA ELETRÔNICA EM SENSORES. SEU FATOR DE PH DEVERÁ SER ENTRE 7 A 8 PH. O COMPOSTO NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ADESIVAS OU COLAS EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE ASSEGURA QUE O PRODUTO NÃO INTERFIRA NA ESTRUTURA DO PNEU E			
--	--	--	---	--	--	--



			DA RODA, PERMITINDO REFORMA DO MESMO. O COMPOSTO DEVE SER COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, E ALTAMENTE LAVÁVEL EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO MOMENTO DA ENTREGA, A NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO PRODUTO APLICADO, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS. JUNTAMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER O RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DO SELANTE PARA PNEUS, EMITIDO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL, COM O DEVIDO LAUDO DE DESEMPENHO, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); ALERTAS DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA; APOIA-PÉ PARA O MOTORISTA; APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS EM TECIDO PRETO COM FIAT FLAG; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; COMPUTADOR DE BORDO; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS E PORTA-COPOS; CONTA-GIROS; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE; ESPELHO NO PARASOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO; ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS; FOLLOW ME HOME; FREIOS ABS COM EBD; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; GRADE FRONTAL NA COR PRETA; HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA); HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR DE COMBUSTÍVEL; INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA; INDICADOR DE TROCA DE MARCHA. LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS; LUZ DE ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA; LUZ DE LEITURA. LUZES DE POSIÇÃO DIURNAS; MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA; MOLDURA DOS PARA-LAMAS; PARA-CHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS			
--	--	--	---	--	--	--



			ANTIDERRAPANTES; PORTA OBJETOS NAS PORTAS; PORTA-ESCADAS; PREPARAÇÃO PARA RÁDIO (CABEAMENTO E CHICOTE); PROTETOR DE CAÇAMBA; REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR; RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO; SISTEMA DE ALIVIO DE PESO NA TAMPA DA CAÇAMBA; SUSPENSÃO ELEVADA; SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO ÔMEGA E MOLAS PARABÓLICAS LONGITUDINAIS; TC+ (TRACTION CONTROL PLUS), TOMADA 12V JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; CHAVE DE RODAS, MACACO, TRIÂNGULO E EXTINTOR DE INCÊNDIO; CHAVE ADICIONAL - RESERVA RÍGIDA; PROTETOR DE CÂRTER; EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.			
VALOR TOTAL DO ITEM 04= R\$ 1.066.128,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS)						

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	4,00	UNID.	046.001.0076- AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – 10,5 M³. VEÍCULO NOVO, 0 KM, ANO / MODELO MÍNIMOS 2024/2025. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO: VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMOS: 2024/2025, FURGÃO ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 160CV; TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 40 KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 10,5 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 02 PASSAGEIROS NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA 32 MÍNIMO: 20 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS)	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	R\$ 418.900,00	R\$ 1.675.600,00



			MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA RÉ), PINTADA EM COR BRANCA; ARCONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO BLUETOOTH, PNEUS: OS PNEUS UTILIZADOS DEVEM SER DO TIPO 225/75R16C, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ALÉM DISSO, SERÁ NECESSÁRIO QUE OS PNEUS ESTEJAM TRATADOS COM UMA PASTA PARA BLINDAGEM DE PNEU, COM FUNÇÕES PREVENTIVAS E REPARADORAS DE FUROS, COM FATOR DE VISCOSIDADE IGUAL OU ACIMA DE 10.000 CENTIPOISE (CP), À BASE DE POLÍMEROS E MIX DE FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO TAMBÉM ANTIOXIDANTES, KEVLAR, ARAMIDA E GRÂNULOS SÓLIDOS DE BORRACHA, FILOSSILICATO ESTANCADOR, COM FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA FUROS DE 13 MM NA BANDA DE RODAGEM, CONFORME O TIPO, QUALIDADE E ESTRUTURA DO PNEU. COMPOSTO DEVE SER E ESTAR ATIVO EM TODA A VIDA ÚTIL DO PNEU, SUPORTANDO TEMPERATURAS ENTRE -30 A 140°C, VALIDADE DE ESTOCAGEM INDETERMINADA. UMA VEZ INSTALADO E ESTABILIZADO NO PNEU JAMAIS DEVE TOCAR NA RODA NEM NOS SENSORES TPMS, DEVE SER HOMOLOGADO PARA TRABALHAR COM SENSORES TPMS SEM CAUSAR DANO OU MAL FUNCIONAMENTO, GARANTINDO ZERO MANCHAS E NENHUMA INTERFERÊNCIA ELETRÔNICA EM SENSORES. SEU FATOR DE PH DEVERÁ SER ENTRE 7 A 8 PH. O COMPOSTO NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ADESIVAS OU COLAS EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE ASSEGURA QUE O PRODUTO NÃO INTERFIRA NA ESTRUTURA DO PNEU E DA RODA, PERMITINDO REFORMA DO MESMO. O COMPOSTO DEVE SER COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, E ALTAMENTE LAVÁVEL EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO MOMENTO DA ENTREGA, A NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO PRODUTO APLICADO, BEM COMO OS			
--	--	--	---	--	--	--



		DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS. JUNTAMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER O RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DO SELANTE PARA PNEUS, EMITIDO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL, COM O DEVIDO LAUDO DE DESEMPENHO, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT. APRESENTAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CRIBAMA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE; APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SELANTE PARA PNEUS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN 8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. O PRAZO INICIAL DE GARANTIA SERÁ CONTADO A PARTIDA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO. ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA AR-CONDICIONADO PARA PACIENTES O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONSONÂNCIA COM OS DISPOSTOS NA NORMA ABNT NBR 14561, BEM COMO ATENDER OS DISPOSTOS NAS PORTARIAS MS Nº 2048/2002, 1863/2003 E 1864/2003 ALÉM DE OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTE VIGENTES, DEVENDO CONTER MINIMAMENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. EM MANTA TÉRMICA E ACÚSTICA E ANTE ALÉRGICA. APRESENTAR COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO JUNTO A PROPOSTA; 2. REVESTIMENTO INTERNO DAS LATERAIS, AS PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM MOLDADA CONFORME GEOMÉTRICA			
--	--	--	--	--	--



			DO VEÍCULO EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS OS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801: 2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE QUE TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO, E LAYOUT INTERNA; 3. PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL OU SIMILAR DE 15 MM DE ESPESSURA, COM APLICAÇÃO DE MANTA VINÍLICA OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO; 4. JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO; INSTALAÇÃO DE UMA JANELA LATERAL NA PORTA CORREDIÇA NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; VIDROS TRASEIROS FIXOS COM PELÍCULA BRANCA, INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS; 5. ARMÁRIO SUPERIOR TIPO AÉREO, EM COMPENSADO NAVAL COM FORMICA BRANCA BRILHANTE NA PARTE INTERNA E BRANCA LISA TEXTURIZADA NA PARTE EXTERNA, SEU COMPENSADO NAVAL É IMUNIZADO COM MIOLO LAMINADO DE NO MÍNIMO 7 CAMADAS, COM MADEIRA REFLORESTAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DE LEGALIDADE SEGUINDO AS NORMAS DO IBAMA, REVESTIDO INTERNAMENTO COM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO COM TECNOLOGIA ANTIMICROBIANA CANTOS ARREDONDADOS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO DE 2 MM DE ESPESSURA. AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. 6. BANCO TIPO TURÍSTICO INSTALADO NA DIVISÓRIA ORIGINAL DO COMPARTIMENTO DE			
--	--	--	--	--	--	--



			ATENDIMENTO, COM DISPOSIÇÃO PARA ACOMODAR 03 (TRÊS) PESSOAS SENTADAS, COM ASSENTOS, ENCOSTOS, COM ESTOFADOS EM COURVIN, OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADOS DE CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL; 7. BANCO BAÚ COM ASSENTO INTEIRIÇO, PARA COMPORTAR 3 PESSOAS SENTADAS OU UMA PESSOA NA PRANCHA DE RESGATE, COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS. 8. 01 MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA DE, NO MÍNIMO, 1,90M; (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DAS MACAS). 9. BALAUSTRE TUBULAR INSTALADOS LONGITUDINALMENTE NO TETO ENCAPSULADO EM BORRACHA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. 10. SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NO BALAUSTRE; 11. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; 12. INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO CONTENDO DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO, RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOS; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C- ASPIRADOR TIPO VENTURIL), MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE TRÊS METROS, REGULADOR DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE. 13. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AO VEÍCULO: SINALIZACAO VISUAL, SINALIZADOR TIPO BARRA EM FORMATO LINEAR, DE ARCO, ASA OU SIMILAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 100 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO, SOBRE A COLUNA B. O			
--	--	--	---	--	--	--



		SINALIZADOR VISUAL DEVE SER DOTADO DE BASE CONSTRUÍDA DE DUAS PARTES INTEGRADAS, UMA DEVE SER UM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E OUTRA UMA BASE PLÁSTICA INJETADA EM POLÍMERO ABS NA COR PRETA OU POLICARBONATO CRISTAL. A BASE PLÁSTICA DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA OU MÚLTIPLA, INJETADA(S), DEMOSTRANDO SINAIS VISÍVEIS DE INJEÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA OUTRAS FORMAS DE FABRICAÇÃO COM MODELAGEM COM VÁCUO (VACUUMFORMING), ETC., MANTENDO ASSIM SUA RIGIDEZ E DURABILIDADE. SOBRE A BASE DEVE SER MONTADA UMA OU MAIS CÚPULA(S) PLÁSTICA(S) INJETADA(S) EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO E COM PROTEÇÃO UV INTEGRADA A MATÉRIA PRIMA, SENDO PROIBIDO VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO. A(S)CÚPULA(S)PLÁSTICA(S)DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA OU MÚLTIPLA, INJETADA, QUE OCUPE A ÁREA TOTAL DO SINALIZADOR, DEMOSTRANDO SINAIS VISÍVEIS DE INJEÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA OUTRAS FORMAS DE FABRICAÇÃO COM MODELAGEM COM VÁCUO (VACUUMFORMING), ETC. MANTENDO ASSIM SUA RIGIDEZ E DURABILIDADE. O SINALIZADOR VISUAL DEVE TAMBÉM POSSUIR NO MÍNIMO 16 CONJUNTOS LUMINOSOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 LEDS DE 3 W CADA, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE OU REFLETOR PARABÓLICO, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO VISÍVEL DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE DESDE QUE O DESIGN DO VEÍCULO PERMITA. SISTEMA DEVE POSSUIR ADAPTAÇÃO LUMINOSA NOTURNA DE MODO NÃO PROVOCAR OFUSCAMENTO A OUTROS CONDUTORES; DOIS DOS CONJUNTOS LUMINOSOS CITADOS			
--	--	--	--	--	--



			ACIMA, LOCALIZADOS UM EM CADA LADO DO SINALIZADOR, DEVERÃO POSSUIR SEUS LEDS NA COR BRANCA, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO, PARALELOS A LATERAL DA VIATURA, COM ACIONAMENTO PRÓPRIO NO MÓDULO DE CONTROLE. UM CONJUNTO NO CENTRO DO SINALIZADOR VOLTADO PARA FRENTE A 90º COM AS LATERAIS DA VIATURA, DEVE TAMBÉM POSSUIR SEUS LEDS NA COR BRANCA, FUNCIONANDO COMO LUZ DE ABORDAGEM COM ACIONAMENTO PRÓPRIO NO MÓDULO DE CONTROLE. DOS CONJUNTOS LUMINOSOS RESTANTES, METADE DO LADO ESQUERDO (MOTORISTA) DEVEM SER NA COR VERMELHA E METADE DO LADO DIREITO (PASSAGEIRO) DEVE SER NA COR AZUL. OS CONJUNTOS LUMINOSOS DEVEM POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARA A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS, DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÉDIO DA BARRA, NAS FUNÇÕES USUAIS, DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 7 AMPERES. DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR VISUAL ATENDE AS NORMAS SAE J575:2021 NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, SAE J578:2020 NO QUE SE REFERE AO ENSAIO DE COR, SAE J845:2021 CLASSE 1/RED – 180º HEMISPHERICAL COVERAGE, SAE J595:2021 CLASSE 1/RED – ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 1.250 CD E 30.000 CD-SEG/MIN, SAE J595:2021 CLASSE 1/BLUE – ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 800 CD E 19.200 CD-SEG/MIN, SAE J595:2021 CLASSE 1/WHITE – ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 2.500 CD E 60.000 CD-SEG/MIN; LUZES SECUNDARIAS: SISTEMA DE			
--	--	--	---	--	--	--



			SINALIZAÇÃO AUXILIAR VISUAL COMPOSTO POR 04 (QUATRO) DISPOSITIVOS ÓTICOS DE EFEITO ESTROBOSCÓPIO, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA DISPOSITIVO COMPOSTO POR 3 LEDS DE 3W CADA NA COR BRANCA, DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO 02 (DOIS) NA PARTE DIANTEIRA, NA GRADE FRONTAL PRÓXIMO AOS FARÓIS E NA ALTURA DESSES E 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA NO PARA-CHOQUE OU JUNTO AO VIDRO VIGIA, SENDO 01 (UM) MÓDULO DE CADA LADO, E A DEPENDER DO MODELO DO VEÍCULO FIXADO MECANICAMENTE A ESTRUTURA DO MESMO. DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE QUE AS LUZES SECUNDÁRIAS ATENDEM AS NORMAS SAE J575:2021 NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, SAE J578:2020 NO QUE SE REFERE AO ENSAIO DE COR, SAE J576:2017 NO QUE SE REFERE AO MATERIAL DALENTE, SAE J595:2021 CLASSE 1/WHITE – ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 2.500 CD E 60.000 CD-SEG/MIN; SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE SEIS TONS DISTINTOS COM PRESSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 118 DB @13,8 VCC E ENTRADA PARA RÁDIO TRANSCEPTOR. COMPOSTO POR PROPAGADOR DE ÁUDIO DO RÁDIO TRANSCEPTOR, SIRENE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) TONS, SENDO QUATRO TONS CONTÍNUOS E DOIS TONS MOMENTÂNEOS TIPO HORN E MANUAL E SISTEMA AMPLIFICADOR DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO; COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS E COM ENTRADA PARA A INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR; AMBOS DEVEM SER ARMAZENADOS DE FORMA INDEPENDENTE E NÃO PODEM PERDER SUA CONFIGURAÇÃO			
--	--	--	---	--	--	--



		AINDA QUE DESLIGADOS DA BATERIA. O DRIVER (ALTO-FALANTE) DEVE SER ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E VIATURAS POLICIAIS, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE DRIVERS CONFECCIONADAS PARA APLICAÇÃO MUSICAIS E/OU APLICAÇÕES DE MEGAFONE PARA MARKETING. O DRIVE DEVE SER INSTALADO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR. MODULO DE CONTROLE: CONTROLE DE MÃO PARA ILUMINAÇÃO INTERMITENTE PRINCIPAL E SECUNDARIA, DISPOSITIVO SONORO DE EMERGÊNCIA E COMUTAÇÃO DE ÁUDIO EXTERNO; TECLADO EM SILICONE, ILUMINAÇÃO DE FUNDO DAS TECLAS, SENDO A TECLA "EMERGENCIA" EM VERMELHO; TECLADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, TEXTOS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES NA COR PRETA; FIXAÇÃO MAGNÉTICA NA PARTE TRASEIRA DO CONTROLADOR COM PROTEÇÃO PARA FIXAÇÃO NA LATARIA DO VEÍCULO; CORRENTE DE STANDBY NULA; OS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO, BEM COMO OUTRAS LUZES AUXILIARES DEVEM SER COMANDADOS POR MODULO DE CONTROLE ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE 25 MILÉSIMOS DE SEGUNDO A 2 SEGUNDOS. OS CONJUNTOS LUMINOSOS DEVEM SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LEDS E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES; DEVERA O MODULO SER CAPAZ DE ACIONAR AS SEGUINTE FUNÇÕES: CONTROLE PARA MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PATRULHA, EMERGÊNCIA E PONTO DE ESTACIONAMENTO). ACIONAMENTO DAS LUZES DE BECO E ABORDAGEM. ACIONAMENTO MOMENTÂNEO DE SOM DE BUZINA PNEUMÁTICA MONOTONAL (HORN). ACIONAMENTO MOMENTÂNEO DE SIRENE MECÂNICA RECÉM-LIGADA;			
--	--	--	--	--	--



			ACIONAMENTO RÁPIDO DO PADRÃO DE SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA, DE TOQUE DE SIRENE PARA PROGRAMA DO, ALÉM DE SAÍDAS AUXILIARES PRÉ-PROGRAMADAS, ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO; ACIONAMENTO DE LUZES SECUNDARIAS (ESTROBO); POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES DE SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ATRAVÉS DE UMA ÚNICA TECLA; PRESCRICOES DIVERSAS: VEICULOS EQUIPADOS COM TRANSCEPTORES: O MODULO DE CONTROLE DEVE PERMITIR O ACIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL MESMO COM O VEÍCULO DESLIGADO. O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS). O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RADIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCEPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. GERENCIAMENTO DE ENERGIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, MEDINDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO E DESLIGANDO OS SINALIZADORES SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHOS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. OS EQUIPAMENTOS FORMADORES DO SISTEMA DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES. LEDS: CADA LED UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS DEVERA OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DESCRITAS: 1) COR PREDOMINANTE: VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 610 A 625 MM E FLUXO LUMINOSO DE CADA LED DE NO MÍNIMO 50 LUMENS TÍPICO, 2) COR PREDOMINANTE: BRANCO, COM FLUXO LUMINOSO DE CADA LED BRANCO DE NO MÍNIMO 120 LUMENS			
--	--	--	--	--	--	--



			TÍPICO; 3) COR PREDOMINANTE: AZUL, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 465 A 475 MM E FLUXO LUMINOSO DE CADA LED AZUL DE NO MÍNIMO DE 40 LUMENS TÍPICO. OS LEDS DEVEM POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. 14. LUZ DE EMBARQUE TRASEIRO EM LEDS 3W. SUPER BRANCO. 15. INVERSOR DE 12 V / 110 V DE 800 WATTS DE CORRENTE CONTÍNUA. 16. 02 TOMADAS 110V INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 35 CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA 17. 06 (SEIS) LUMINÁRIAS INTERNAS DE LEDS INSTALADAS NO TETO CABOS ELÉTRICOS, ANTICHAMAS; 18. 02 (DOIS) SINALIZADORES PULSANTES NA TRASEIRA DE LEDS, NA COR VERMELHA; 19. PRANCHA DE RESGATE, DE POLIETILENO, NA COR AMARELA COM CINTOS DE SEGURANÇA INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO 20. GRAFISMO NA COR VERMELHA COMPOSTO DE "AMBULÂNCIA" INVERTIDO NO CAPÔ, NORMAL NA TRASEIRA. 21. POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, LAUDOS DE SEGURANÇA VEICULAR E CAT DA EMPRESA QUE IRÁ FAZER A TRANSFORMAÇÃO. SELAGEM DE PNEUS: SELANTE DE PNEU PROFISSIONAL QUE É PREVENTIVO E REPARADOR DE FUROS EM PNEUS, COM FATORES DE PREVENÇÃO ATIVA CONTRA FUROS DE ATÉ 12 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS LEVES, E ATÉ 20 MILÍMETROS PARA VEÍCULOS DE CARGA E MÁQUINAS PESADAS. FEITO PARA USO EM SITUAÇÕES EXTREMAS, BEM COMO EM VEÍCULOS MILITARES; COMPOSTO POR FIBRA KEVLAR, ARAMIDA, POLÍMEROS GRANULADOS DE DIMENSÕES DIVERSAS À BASE DE BORRACHA E POLÍMEROS DE PVC. O SELANTE OFERECE BLINDAGEM FÍSICA DE ALTA PERFORMANCE (NÃO CONTÉM QUÍMICOS À BASE DE			
--	--	--	---	--	--	--



		COLAS E ADESIVOS, POSSUI VALIDADE INDETERMINADA), CONTÉM ANTIOXIDANTES E NÃO É NOCIVO AO CONJUNTO RODA E PNEU, PERMITINDO A REFORMA DO PNEU. É ALTAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. PREVINE E RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, PODENDO RECUPERAR PNEUS JÁ FURADOS. TAMBÉM RECUPERA PEQUENAS FISSURAS NO TALÃO DO PNEU, BEM COMO POROSIDADE CAUSADA PELA REFORMA, QUE GERA BOLHAS NOS PNEUS. ALÉM DISSO, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU EM ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO PROLONGADA DA CALIBRAGEM CONFORME DESCRIÇÃO DO MANUAL DO FABRICANTE, FICHA TÉCNICA, FISPQ BALIZADA PELA ABNT E TERMOS DE GARANTIA DO FABRICANTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO. APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SELANTE PARA PNEUS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. APRESENTAR NA PROPOSTA COMERCIAL OU HABILITAÇÃO: QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. APRESENTAR NA PROPOSTA COMERCIAL OU HABILITAÇÃO: CR IBAMA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE; 1. LAUDO ANTIMICROBIANO DO ABS; 2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZANDO A IMPLEMENTADORA A USAR O ABS ANTIMICROBIANO; 3. LAUDO DA BARRA SINALIZADORA 4. LAUDO DO AMPLIFICADOR (SIRENE); 5. LAUDO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS DO BANCO DO MÉDICO; 6. LAUDO DA MACA 7. RELATORIO DO BANCO BAÚ; 8. TESTE DE FLAMABILIDADE DO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO.			
--	--	---	--	--	--



		A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, ESPECIFICANDO: MARCA / MODELO / VERSÃO, CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL, POR MEIO DE DECLARAÇÃO ASSINADA. DEVERÁ SER FORNECIDO LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO CATÁLOGO E / OU PROSPECTO DO SINALIZADOR REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS: FLAMABILIDADE PARA ATENDER O CONTRAN 498/2014 NO QUE SE REFERE A REVESTIMENTOS INTERNOS NÃO METÁLICOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS: ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS; ENSAIOS DE ANCORAGEM DA MACA E			
--	--	--	--	--	--



			REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA ABNT NBR 14561; 2000 EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS DO BANCO DO MÉDICO CONFORME NORMA ABNT NBR 6091; 2015, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, LAUDO DE FLAMABILIDADE DO REVESTIMENTO EM ABS. DECLARAÇÃO DE QUE O REVESTIMENTO PARA AMBULÂNCIA POSSUI ADITIVO ANTIMICROBIANO ATENDENDO A NORMA JIS Z 2801; 2000 E RESOLUÇÃO DO CONTRAN 498, COM RASTREABILIDADE COMPROVADA, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. ATESTADO (S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA AQUISIÇÃO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM NOME DA EMPRESA LICITANTE / TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. LAUDO DA MANGUEIRA DE OXIGÊNIO, LAUDO DA MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTEs NORMAS, EM SUAS RESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: SAE J575 - SINALIZADOR VISUAL SAE J595 - CLASSE 1 VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL SAE J578 - SINALIZADOR VISUAL SAE J845 - CLASSE 1A VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL. ILUMINAÇÃO			
--	--	--	--	--	--	--



			EXTERNA - ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595; STROBOS - ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE OS STROBOS A SEREM INSTALADOS NOS FARÓIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595. INCLUIR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE CONFORTO TÉRMICO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. GARANTIA MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.			
VALOR TOTAL DO ITEM 05= R\$ 1.675.600,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)						

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	4,00	UNID.	046.001.0077- VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D – SEM EQUIPAMENTOS, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO: REQUISITOS MÍNIMOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO DE 160 CV; TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO 40,8 KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA 32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	R\$ 489.900,00	R\$ 1.959.600,00



			POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN. PNEUS: OS PNEUS UTILIZADOS DEVEM SER DO TIPO 225 / 75R 16C, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ALÉM DISSO, SERÁ NECESSÁRIO QUE OS PNEUS ESTEJAM TRATADOS COM UMA PASTA PARA BLINDAGEM DE PNEU, COM FUNÇÕES PREVENTIVAS E REPARADORAS DE FUROS, COM FATOR DE VISCOSIDADE IGUAL OU ACIMA DE 10.000 CENTIPOISE (CP), À BASE DE POLÍMEROS E MIX DE FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO TAMBÉM ANTIOXIDANTES, KEVLAR, ARAMIDA E GRÂNULOS SÓLIDOS DE BORRACHA, FILOSSILICATO ESTANCADOR, COM FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA FUROS DE 13 MM NA BANDA DE RODAGEM, CONFORME O TIPO, QUALIDADE E ESTRUTURA DO PNEU. COMPOSTO DEVE SER E ESTAR ATIVO EM TODA A VIDA ÚTIL DO PNEU, SUPORTANDO TEMPERATURAS ENTRE -30 A 140°C, VALIDADE DE ESTOCAGEM INDETERMINADA. UMA VEZ INSTALADO E ESTABILIZADO NO PNEU JAMAIS DEVE TOCAR NA RODA NEM NOS SENSORES TPMS, DEVE SER HOMOLOGADO PARA TRABALHAR COM SENSORES TPMS SEM CAUSAR DANO OU MAL FUNCIONAMENTO, GARANTINDO ZERO MANCHAS E NENHUMA INTERFERÊNCIA ELETRÔNICA EM SENSORES. SEU FATOR DE PH DEVERÁ SER ENTRE 7 A 8 PH. O COMPOSTO NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ADESIVAS OU COLAS EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE ASSEGURA QUE O PRODUTO NÃO INTERFIRA NA ESTRUTURA DO PNEU E DA RODA, PERMITINDO REFORMA DO MESMO. O COMPOSTO DEVE SER COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, E ALTAMENTE LAVÁVEL EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO MOMENTO DA ENTREGA, A NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO PRODUTO			
--	--	--	---	--	--	--



			APLICADO, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS. JUNTAMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER O RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DO SELANTE PARA PNEUS, EMITIDO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL, COM O DEVIDO LAUDO DE DESEMPENHO, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT. APRESENTAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CR IBAMA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE; APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SELANTE PARA PNEUS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO: 1. DOIS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DO TIPO PÓ QUÍMICO, PREFERENCIALMENTE CLASSE ABC COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 KG PARA O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E 4 KG PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. AMBOS OS EXTINTORES DEVEM ESTAR MONTADOS EM UM SUPORTE SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO; 2. AVISO, COM OS DIZERES: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" E "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; CORRIMÃO DE TETO, COM PELO MENOS 152 CM DE COMPRIMENTO E SOBRESSAINDO NO MÁXIMO 10 CM DO TETO, MONTADO SOBRE A ÁREA DO PACIENTE PRIMÁRIO. O CORRIMÃO DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUINDO TERMINAIS CURVOS OU PROTEGIDOS E CANTOS ARREDONDADOS. OS SUPORTES DE MONTAGEM DEVEM SER CROMADOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO OU OUTRO MATERIAL COM RESISTÊNCIA MECÂNICA SIMILAR E RESISTENTE À CORROSÃO. O CORRIMÃO DEVE SER INSTALADO DE FORMA A MINIMIZAR A			
--	--	--	---	--	--	--



			POSSIBILIDADE DE SOLTAR-SE E DEVE ATENDER A UM ENSAIO DE TRAÇÃO DE 136 KG NOS TRÊS EIXOS; TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO) ACIONADAS REMOTAMENTE. 3. CABINE / CARROCERIA: A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO. ALTURA INTERNA MÍNIMA APÓS TRANSFORMAÇÃO DEVERÁ SER DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 14 M³ METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL DE 90 A 270 GRAUS, TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.700 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL. 4. DOTADA DE ESTRIBO REVESTIDO EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, ESTRIBOS ANTIDERRAPANTE, AMBOS DE NO MÍNIMO 2 MM, SOB AS PORTAS LATERAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO NA CABINE E PORTA LATERAL DE ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO), PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO FOR MAIOR QUE 40 CM, ESTRIBO ESTE DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM NORMA DA ABNT. 5. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO INFERIOR E SUPERIOR EM POLIESTIRENO OU ABS, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. NA CARROCERIA, O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA - EXTERNA E LAMINADO - INTERNA) SERÁ EM POLIURETANO, COM ESPESSURA DE ATÉ 4 CM CONFORME O VEÍCULO PERMITIR, COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO			
--	--	--	--	--	--	--



		TERMO ACÚSTICO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM ISOPOR. 6. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE UMA PESSOA, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES. SENDO ASSIM OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM 2 BANCOS 1/3 NA CABINE. 7. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA COM PREVISÃO PARA ENTRADA DA MACA RETRÁTIL, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM PARA ENTRADA DA MACA; COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. 8. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO CICLO PROFUNDO E TER NO MÍNIMO 150 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR DRENO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS NESTE DESCRITIVO TÉCNICO PARA AMBULÂNCIA TIPO D, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE			
--	--	---	--	--	--



			SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR AMBAS AS BATERIAS A PLENA CARGA SIMULTANEAMENTE E ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR NÃO SERÁ ADMITIDO ALTERNADORES MENORES QUE 140 A. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR UM CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, MÍNIMO 16A BIVOLT AUTOMÁTICO, PARA RECARGA DA BATERIA AUXILIAR, QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER EM UTILIZAÇÃO, ESTE CARREGADOR DEVE SER LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHAVE SOLENOIDE COM CORPO EM MATERIAL METÁLICO. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES, CONFECCIONADOS COM CABOS PADRÃO AUTOMOTIVO COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 105°C. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADAS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR			
--	--	--	---	--	--	--



			FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. 9. DEVERÁ CONTER UM INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12 V) PARA ALTERNADA (110 V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTINUA (NÃO DE PICO), COM ONDA SENOIDAL PURA. 10. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO OITO TOMADAS, SENDO SEIS TRIPOLARES PADRÕES USB, ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO "ILUMINADAS" OU COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ POSSUIR UM VOLTÍMETRO PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 35 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. 11. DUAS TOMADAS TRIPOLARES			
--	--	--	--	--	--	--



			(2P+T) DE 110 Y (AC) MONTADAS NA PAREDE OPOSTA, NA ALTURA DA REGIÃO TORÁCICA DO PACIENTE SECUNDÁRIO (ASSENTO DA TRIPULAÇÃO). 12. TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO. ESSA TOMADA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES E A PROVA D'ÁGUA (IP66), ESTANDO EM USO OU NÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSÃO DE ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTÇÃO ENTRE O TRANSFORMADOR E O INVERSOR, DE MODO QUE, FORNEÇA SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS. 13. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: 1. NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. 2. ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SEIS LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO COR BRANCA OU INJETADA EM PLÁSTICO, EM MODELO LED, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM: A) POSSUIR NO MÍNIMO 06 LEDS DE 01 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS. B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED, INTENSIDADE			
--	--	--	--	--	--	--



			LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º (CATEGORIA ALTO BRILHO). C) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º. D) POSSUIR NO MÍNIMO DE 100 LEDS, COM FLUXO MÍNIMO DE 1000 LUMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO). OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350º K E MÁXIMA DE 10.000º K. QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO APLICADA, ESSA DEVERÁ CONTAR COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO. OS ACIONAMENTOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO, DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTORES DE TECLAS COM VISOR LUMINOSO INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO OU COM INDICADOR LUMINOSO. 14. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTAR COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. 15. SINALIZACAO VISUAL, SINALIZADOR TIPO BARRA EM FORMATO LINEAR, DE ARCO, ASA OU SIMILAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 100 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO, SOBRE A COLUNA B. O SINALIZADOR VISUAL DEVE SER DOTADO DE BASE CONSTRUÍDA DE DUAS PARTES INTEGRADAS, UMA DEVE SER UM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO E OUTRA UMA BASE PLÁSTICA INJETADA EM POLÍMERO ABS NA COR PRETA OU POLICARBONATO CRISTAL. A BASE PLÁSTICA DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA OU MÚLTIPLA, INJETADA(S), DEMOSTRANDO			
--	--	--	--	--	--	--



		SINAIS VISÍVEIS DE INJEÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA OUTRAS FORMAS DE FABRICAÇÃO COM MODELAGEM COM VÁCUO (VACUUMFORMING), ETC., MANTENDO ASSIM SUA RIGIDEZ E DURABILIDADE. SOBRE A BASE DEVE SER MONTADA UMA OU MAIS CÚPULA(S) PLÁSTICA(S) INJETADA(S) EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO E COM PROTEÇÃO UV INTEGRADA A MATÉRIA PRIMA, SENDO PROIBIDO VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO. A(S) CÚPULA(S) PLÁSTICA(S) DEVERÁ SER EM PEÇA ÚNICA OU MÚLTIPLA, INJETADA, QUE OCUPE A ÁREA TOTAL DO SINALIZADOR, DEMOSTRANDO SINAIS VISÍVEIS DE INJEÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA OUTRAS FORMAS DE FABRICAÇÃO COM MODELAGEM COM VÁCUO (VACUUMFORMING), ETC. MANTENDO ASSIM SUA RIGIDEZ E DURABILIDADE. O SINALIZADOR VISUAL DEVE TAMBÉM POSSUIR NO MÍNIMO 16 CONJUNTOS LUMINOSOS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 LEDS DE 3 W CADA, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE OU REFLETOR PARABÓLICO, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO VISÍVEL DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE DESDE QUE O DESIGN DO VEÍCULO PERMITA. SISTEMA DEVE POSSUIR ADAPTAÇÃO LUMINOSA NOTURNA DE MODO NÃO PROVOCAR OFUSCAMENTO A OUTROS CONDUTORES; DOIS DOS CONJUNTOS LUMINOSOS CITADOS ACIMA, LOCALIZADOS UM EM CADA LADO DO SINALIZADOR, DEVERÃO POSSUIR SEUS LEDS NA COR BRANCA, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO, PARALELOS A LATERAL DA VIATURA, COM ACIONAMENTO PRÓPRIO NO MÓDULO DE CONTROLE. UM CONJUNTO NO			
--	--	--	--	--	--



			CENTRO DO SINALIZADOR VOLTADO PARA FRENTE A 90º COM AS LATERAIS DA VIATURA, DEVE TAMBÉM POSSUIR SEUS LEDS NA COR BRANCA, FUNCIONANDO COMO LUZ DE ABORDAGEM COM ACIONAMENTO PRÓPRIO NO MÓDULO DE CONTROLE. DOS CONJUNTOS LUMINOSOS RESTANTES, METADE DO LADO ESQUERDO (MOTORISTA) DEVEM SER NA COR VERMELHA E METADE DO LADO DIREITO (PASSAGEIRO) DEVE SER NA COR AZUL. OS CONJUNTOS LUMINOSOS DEVEM POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIARA A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS, DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÉDIO DA BARRA, NAS FUNÇÕES USUAIS, DEVERÁ SER NO MÁXIMO DE 7 AMPERES. DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR VISUAL ATENDE AS NORMAS SAE J575:2021 NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, SAE J578:2020 NO QUE SE REFERE AO ENSAIO DE COR, SAE J845:2021 CLASSE 1/RED – 180º HEMISPHERICAL COVERAGE, SAE J595:2021 CLASSE 1/RED - ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 1.250 CD E 30.000 CD-SEG/MIN, SAE J595:2021 CLASSE 1/BUE – ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 800 CD E 19.200 CD-SEG/MIN, SAE J595:2021 CLASSE 1/WHITE – ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 2.500 CD E 60.000 CD-SEG/MIN; 16. LUZES SECUNDARIAS: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUXILIAR VISUAL COMPOSTO POR 04 (QUATRO) DISPOSITIVOS ÓTICOS DE EFEITO ESTROBOSCÓPIO, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA DISPOSITIVO COMPOSTO POR 3			
--	--	--	---	--	--	--



			LEDS DE 3W CADA NA COR BRANCA, DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO 02 (DOIS) NA PARTE DIANTEIRA, NA GRADE FRONTAL PRÓXIMO AOS FARÓIS E NA ALTURA DESSES E 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA NO PARA-CHOQUE OU JUNTO AO VIDRO VIGIA, SENDO 01 (UM) MÓDULO DE CADA LADO, E A DEPENDER DO MODELO DO VEÍCULO FIXADO MECANICAMENTE A ESTRUTURA DO MESMO. DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO QUE COMPROVE QUE AS LUZES SECUNDÁRIAS ATENDEM AS NORMAS SAE J575:2021 NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO E DEFORMAÇÃO, SAE J578:2020 NO QUE SE REFERE AO ENSAIO DE COR, SAE J576:2017 NO QUE SE REFERE AO MATERIAL DALENTE, SAE J595:2021 CLASSE 1/WHITE – ATINGINDO NO PONTO HV O MÍNIMO DE 2.500 CD E 60.000 CD-SEG/MIN; 17. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE SEIS TONS DISTINTOS COM PRESSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 118 DB @13,8 VCC E ENTRADA PARA RADIO TRANSCEPTOR. COMPOSTO POR PROPAGADOR DE ÁUDIO DO RÁDIO TRANSCEPTOR, SIRENE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) TONS, SENDO QUATRO TONS CONTÍNUOS E DOIS TONS MOMENTÂNEOS TIPO HORN E MANUAL E SISTEMA AMPLIFICADOR DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO; COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS E COM ENTRADA PARA A INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR; AMBOS DEVEM SER ARMAZENADOS DE FORMA INDEPENDENTE E NÃO PODEM PERDER SUA CONFIGURAÇÃO AINDA QUE DESLIGADOS DA BATERIA. O DRIVER (ALTO-FALANTE) DEVE SER ESPECÍFICO			
--	--	--	---	--	--	--



			PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E VIATURAS POLICIAIS, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE DRIVERS CONFECCIONADAS PARA APLICAÇÃO MUSICAIS E/OU APLICAÇÕES DE MEGAFONE PARA MARKETING. O DRIVE DEVE SER INSTALADO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR. MODULO DE CONTROLE : CONTROLE DE MÃO PARA ILUMINAÇÃO INTERMITENTE PRINCIPAL E SECUNDARIA, DISPOSITIVO SONORO DE EMERGÊNCIA E COMUTAÇÃO DE ÁUDIO EXTERNO; TECLADO EM SILICONE, ILUMINAÇÃO DE FUNDO DAS TECLAS, SENDO A TECLA "EMERGENCIA" EM VERMELHO; TECLADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, TEXTOS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES NA COR PRETA; FIXAÇÃO MAGNÉTICA NA PARTE TRASEIRA DO CONTROLADOR COM PROTEÇÃO PARA FIXAÇÃO NA LATARIA DO VEÍCULO; CORRENTE DE STANDBY NULA; OS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO, BEM COMO OUTRAS LUZES AUXILIARES DEVEM SER COMANDADOS POR MODULO DE CONTROLE ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICROCONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE 25 MILÉSIMOS DE SEGUNDO A 2 SEGUNDOS. OS CONJUNTOS LUMINOSOS DEVEM SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LEDS E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES; DEVERA O MODULO SER CAPAZ DE ACIONAR AS SEGUINTE FUNÇÕES: CONTROLE PARA MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PATRULHA, EMERGÊNCIA E PONTO DE ESTACIONAMENTO). ACIONAMENTO DAS LUZES DE BECO E ABORDAGEM. ACIONAMENTO MOMENTÂNEO DE SOM DE BUZINA PNEUMÁTICA MONOTONAL (HORN). ACIONAMENTO MOMENTÂNEO DE SIRENE MECÂNICA RECÉM-LIGADA; ACIONAMENTO RÁPIDO DO PADRÃO			
--	--	--	---	--	--	--



			DE SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA, DE TOQUE DE SIRENE PARA PROGRAMA DO, ALÉM DE SAÍDAS AUXILIARES PRÉ-PROGRAMADAS, ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO; ACIONAMENTO DE LUZES SECUNDARIAS (ESTROBO); POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES DE SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA ATRAVÉS DE UMA ÚNICA TECLA; 18. PRESCRICOES DIVERSAS: VEICULOS EQUIPADOS COM TRANSCPTORES: O MODULO DE CONTROLE DEVE PERMITIR O ACIONAMENTO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL MESMO COM O VEÍCULO DESLIGADO. O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCPTORES (RÁDIOS). O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RADIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. GERENCIAMENTO DE ENERGIA: OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA, MEDINDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO E DESLIGANDO OS SINALIZADORES SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. OS EQUIPAMENTOS FORMADORES DO SISTEMA DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES. LEDS: CADA LED UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS DEVERA OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR DESCRITAS: 1) COR PREDOMINANTE: VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 610 A 625 MM E FLUXO LUMINOSO DE CADA LED DE NO MÍNIMO 50 LUMENS TÍPICO, 2) COR PREDOMINANTE: BRANCO, COM			
--	--	--	--	--	--	--



			FLUXO LUMINOSO DE CADA LED BRANCO DE NO MÍNIMO 120 LUMENS TÍPICO; 3) COR PREDOMINANTE: AZUL, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 465 A 475 MM E FLUXO LUMINOSO DE CADA LED AZUL DE NO MÍNIMO DE 40 LUMENS TÍPICO. OS LEDS DEVEM POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS. 19. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO): CONTENDO UM CILINDRO DE OXIGÊNIO E UM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES E MANÔMETRO INTERLIGADO; DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS CILINDROS SEM À NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO. TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPORTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO "CATRACA". AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPORTAR CAPACIDADE DE TRAÇÃO DE PESO SUPERIOR A DOIS			
--	--	--	---	--	--	--



		MIL KG. NO SUPORTE DO CILINDRO ONDE O MESMO ESTEJA EM CONTATO COM O CILINDRO DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE BORRACHA. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO POR BORRACHA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE OS CILINDROS SÃO APOIADOS PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. 20. NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM DUAS SAÍDAS DE OXIGÊNIO E DUAS SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUÁDRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA AR COMPRIMIDO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT, O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NÁILON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE O₂, EM MATERIAL ATÓXICO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA, DISTRIBUIDORA DOS EQUIPAMENTOS. 21. O SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÁ SER COMPLETO CILINDRO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESTE CILINDRO DEVE SER DE ALUMÍNIO. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM ESTRUTURA DE			
--	--	---	--	--	--



			SUORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, E DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE, SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO SEU USO FOR NECESSÁRIO. OS SISTEMAS FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÃO POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAM EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NÁILON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (O-RING) DE BORRACHA OU SILICONE, CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUÇÃO.			
--	--	--	---	--	--	--



			MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INTERLIGAR O PAINEL AOS CILINDROS. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT. COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, PARA CONEXÃO AOS CILINDROS E CONEXÕES SEXTAVADAS EM METAL PARA CONEXÕES AO PAINEL DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS. 22. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 30.000 BTUS, POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA. O SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVERÁ SER DOTADO DE SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DO AR COM TECNOLOGIA DE FILTRAGEM. 23. TODOS OS BANCOS, TANTO DA CABINE QUANTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVENDO SER DOTADO DE ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURA LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIE E LIMPEZA. CINTO DE TRÊS PONTOS E PARA O BANCO DO MOTORISTA			
--	--	--	---	--	--	--



			SISTEMA DE CINTO SUBABDOMINAL RETRÁTIL OU DE TRÊS DE PONTOS. 24. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, TRÊS BANCOS LATERAIS TIPO POLTRONA, REVESTIDO EM COURVIN LAVÁVEL IMPERMEÁVEL E COM RESISTÊNCIA A LIMPEZA COM SABÃO E ÁLCOOL 70% E AS INTEMPÉRIES, DOTADO DE CINTOS DE SEGURANÇA SUBABDOMINAL OU DE TRÊS PONTOS. 25. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE PELO MENOS 8 POSIÇÕES EQUIDISTANTES A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE, AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS. 26. MACA: MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL EM BARRAS RETANGULARES OU CIRCULARES; PESO TOTAL NO MÁXIMO 40KG, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG (TESTADA COM NO MÍNIMO 500KKG), COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL DE CADA EIXO ACIONADO POR ALAVANCAS DE RETRAÇÃO; COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 200 MM, COM SISTEMA DE FREIOS. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO E DAS PERNAS DO PACIENTE EM PELO			
--	--	--	--	--	--	--



			MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTES ITENS PESO MÍNIMO DE 100 KG. A MACA DEVERÁ SER INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 1.200 MM. DEVERÁ TER NO MÍNIMO ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO NO MÍNIMO 120 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E NO MÍNIMO 500 MM PARA A BASE / COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA E O ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO- SE O SEU ACÚMULO. A BASE DO BANCO E AS PROTEÇÕES EM INOX PARA MACA E TRAVAS DA MACA FIXAS AO PISO, DEVEM SER VEDADAS, COM EXCEÇÃO AO GUIA DA MACA QUE DEVERÁ SER VEDADO PARCIALMENTE DE MODO A NÃO PERMITIR O ACÚMULO DE ÁGUA. ACOMPANHAM: COLCHONETE BIPARTIDO, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES; DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. 27. PRANCHA RESGATE E SALVAMENTO: PRANCHA DE RESGATE E SALVAMENTO, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, DEVERÁ APRESENTAR			
--	--	--	---	--	--	--



			CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA PEGA DE MÃO. DEVERÁ SER LEVE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM, NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RADIO TRANSPARENTE (AOS RAIOS-X) E IMPERMEÁVEL, DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS, DEVERÁ TER NO MÍNIMO 30 ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇAS E ADULTOS. AS DUAS EXTREMIDADES DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR, DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO E 01 PAR DE BLOCOS PARA USO INFANTIL, OS BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANGE A REGIÃO AURICULAR, E OS TAMANHOS DEVERÃO SER DIFERENCIADOS PARA USO ADULTO E PARA USO INFANTIL, DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS			
--	--	--	--	--	--	--



			QUATRO PASSADAS, COM ARREIMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE UM JOGO COMPOSTO POR 03 UNIDADES DE CINTO (01 NA COR VERMELHA, 01 NA COR AMARELA E 01 NA COR PRETA) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA CONFECCIONADO EM NÁILON, DEVERÁ ACOMPANHAR CINTO ARANHA ADULTO E INFANTIL. 28. CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS: O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE SER EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014; E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE, DEVERÁ O SEU POSICIONAMENTO SER ADEQUADO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. TODAS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS ARMÁRIOS INTERNOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO AS MAIS APROXIMADAS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO: (I) 02 ARMÁRIOS SUPERIORES PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM			
--	--	--	--	--	--	--



			BATENTE FRONTAL; (II) 02 ARMÁRIOS PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL; (III) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTA CORREDIÇA EM POLICARBONATO; (IV) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS, COM BATENTE FRONTAL.(V) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE 2 CILINDROS DE O ² , PORTA COM ABERTURA VERTICAL, ABRINDO NO MÍNIMO 90°, COM TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DA MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO; (VI) 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM PARA O APOIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS, COM O COMPRIMENTO DE 1800 MM POR 370 MM NA PROFUNDIDADE; (VII) 02 GAVETAS LOCALIZADAS PRÓXIMO A DIVISÓRIA, MEDINDO 250 MM NO COMPRIMENTO, 300 MM DE PROFUNDIDADE COM 70 MM DE ALTURA; (VIII) 01 COMPARTIMENTO DE LIXO, LOCALIZADO JUNTO A DIVISÓRIA COM IDENTIFICAÇÃO, MEDINDO 150 MM NO COMPRIMENTO, 150 MM NA LARGURA E 200 MM NA ALTURA; 29. BALAUSTRE: DEVERÁ TER UMA PEGA MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO E COM DOIS SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL. 30.PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. 31.INSTALAÇÃO DE CADEIRA DE			
--	--	--	--	--	--	--



			RODAS RODÍZIOS COM BANDA EMBORRACHADA E SISTEMA DE FREIOS, COM DIÂMETRO DE 127MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO ABERTA PARA EVITAR FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO. CAPACIDADE DE CARGA 160KG. ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO COM UNIÕES DE ENCAIXE EM AÇO. NÃO UTILIZA SOLDA. BASE EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE AUTOMOTIVO. SISTEMA DE ANCORAGEM (FIXAÇÃO) COMPLETO PARA INSTALAÇÃO EM AMBULÂNCIAS. APOIO PARA OS PÉS EM CHAPA DE AÇO. SISTEMA DE DOBRA PARA ARMAZENAMENTO. MANETES DE BORRACHA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, SENDO DOIS COM SISTEMA TELESCÓPICO PARA FACILITAR O TRANSPORTE EM ESCADARIAS. EQUIPAMENTO NÃO HABILITADO PARA UTILIZAÇÃO EM SALAS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. 32. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO, A SEGUIR: A) 01 EXTINTOR DE PÓ ABS DE 6 KG; B) 03 CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA ENTRE 700 E 760 MM E BASE COM LADOS DE 400 (+ OU - 20) MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS DE LONGA DURABILIDADE, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, QUE DEVERÃO SER FIXADOS NA PORTA TRASEIRA ESQUERDA POR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO; C) 01 LANTERNA PORTÁTIL: LANTERNA À BATERIA E CARREGADOR ANEXO OU INCORPORADO, PORTÁTIL, QUE PERMITA NO MÍNIMO 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM		
--	--	--	--	--	--



			ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (110-240 V), BATERIA RECARREGÁVEL. DIRIGIBILIDADE E SEGURANÇA: 33. DESIGN EXTERNO: AS CORES DAS VIATURAS SERÃO BRANCAS, COM ADESIVAGEM PADRÃO AMBULÂNCIA, COMPOSTA POR CRUZES NAS LATERAIS, TRASEIRA E PALAVRA AMBULÂNCIA INVERTIDA NO CAPÔ, OU ADESIVAGEM PADRÃO SAMU 192, ASSIM DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO. 34. SISTEMA DE PNEUS : ADITIVO PNEUMÁTICO ANTI-AVARIA DE PNEUS: REPARO DE AVARIAS IMEDIATAS COM PREVENÇÃO DE FUROS ENTE 8MM À 50MM, COM DIMINUIÇÃO DE ÍNDICE DE PARADAS POR FUROS E CONSEQUENTEMENTE: REDUÇÃO NO CUSTO COM SOCORROS, E ELIMINAÇÃO DE PERDA DE PRODUTIVIDADE, PREVINE E RECUPERA DEFINITIVAMENTE FUROS EM PNEUS SEM A NECESSIDADE DE REPAROS POSTERIORES, DIMINUI A TEMPERATURA DO PNEU ATÉ 30 GRAUS CELSIUS, POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DOS FLANCOS E GESTÃO LONGA DE CALIBRAGEM, PREVINE PERDA DE CALIBRAGEM PROLONGANDO A MESMA POR LONGOS PERÍODOS (SEMANAS/MESES). AUMENTA A VIDA ÚTIL DO PNEU ENTRE 25% A 35%). (O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA DE COMPRA DO PRODUTO APLICADO).35. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. APRESENTAR NA PROPOSTA COMERCIAL OU HABILITAÇÃO: CR IBAMA - CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE; 1. LAUDO ANTIMICROBIANO DO ABS; 2. DECLARAÇÃO DE AUTORIZANDO A IMPLEMENTADORA A USAR O ABS ANTIMICROBIANO; 3. LAUDO DA BARRA SINALIZADORA 4. LAUDO DO AMPLIFICADOR (SIRENE); 5. LAUDO DE ANCORAGEM DO CINTO			
--	--	--	--	--	--	--



		DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS DO BANCO DO MÉDICO; 6. LAUDO DA MACA 7. RELATORIO DO BANCO BAÚ; 8. TESTE DE FLAMABILIDADE DO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT, REFERENTE À TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, ESPECIFICANDO: MARCA/MODELO/VERSÃO, CONFORME PORTARIA DENATRAN 190/2009, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE QUE O PRODUTO A SER UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL, POR MEIO DE DECLARAÇÃO ASSINADA. DEVERÁ SER FORNECIDO LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO, DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO SINALIZADOR REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS: FLAMABILIDADE PARA ATENDER O			
--	--	---	--	--	--



			CONTRAN 498/2014 NO QUE SE REFERE A REVESTIMENTOS INTERNOS NÃO METÁLICOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS: ISOLAMENTO TÉRMICO, REVESTIMENTO DE PAREDE LATERAL, REVESTIMENTO DO TETO, DO PISO, DAS PORTAS, DA DIVISÓRIA E DO ESTOFAMENTO DOS BANCOS; ENSAIOS DE ANCORAGEM DA MACA E REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA. ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DO BANCO BAÚ INSTALADOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO NA CARROCERIA DO VEÍCULO, CONFORME DISPOSTO NA ABNT NBR 14561;2000 EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, ENSAIO DE ANCORAGEM DO CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS DO BANCO DO MÉDICO CONFORME NORMA ABNT NBR 6091;2015, EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA, LAUDO DE FLAMABILIDADE DO REVESTIMENTO EM ABS. DECLARAÇÃO DE QUE O REVESTIMENTO PARA AMBULÂNCIA POSSUI ADITIVO ANTIMICROBIANO ATENDENDO A NORMA JIS Z 2801;2000 E RESOLUÇÃO DO CONTRAN 498, COM RASTREABILIDADE COMPROVADA, EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE PARA A EMPRESA TRANSFORMADORA. ATESTADO(S) DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO DE BENS COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA AQUISIÇÃO, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO EM NOME DA EMPRESA LICITANTE/TRANSFORMADORA. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO OU CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. LAUDO DA MANGUEIRA DE OXIGÊNIO, LAUDO DA MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO. SINALIZADOR			
--	--	--	---	--	--	--



			ACÚSTICO E VISUAL - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE OU ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO, QUE COMPROVE QUE O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL A SER FORNECIDO ATENDE AS SEGUINTE NORMAS, EM SUAS RESPECTIVAS ÚLTIMAS EDIÇÕES: SAE J575 - SINALIZADOR VISUAL SAE J595 - CLASSE 1 VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL SAE J578 - SINALIZADOR VISUAL SAE J845 - CLASSE 1A VERMELHO - SINALIZADOR VISUAL. ILUMINAÇÃO EXTERNA - ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SEQUENCIAIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595; STROBOS - ENSAIO REALIZADO POR LABORATÓRIO COMPROVANDO QUE OS STROBOS A SEREM INSTALADOS NOS FARÓIS ATENDEM AS NORMAS SAE J575 E SAE J595. INCLUIR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE CONFORTO TÉRMICO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. GARANTIA MÍNIMA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.			
VALOR TOTAL DO ITEM 06= R\$ 1.959.600,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)						

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	3,00	UNID.	046.001.0078- <u>UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL:</u> VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO MÍNIMOS 2024/2025 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO: VEÍCULO AUTOMOTOR; ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO FURGÃO; QUILOMETRAGEM: 0 KM; ANO/MODELO MÍNIMOS: 2024/2025; GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; MOTOR A DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000CC; CAPACIDADE MÍNIMA: 14 M³; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DIREÇÃO ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MERCEDES BENZ SPRINTER 417	R\$ 712.800,00	R\$ 2.138.400,00



		DE NO MÍNIMO DE 4.300 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 6.900 MM; ALTURA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 2000MM; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39 KGF.M; FREIO DE ESTACIONAMENTO; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; TRAÇÃO TRASEIRA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS; TANQUE ARLA 32: 20 LITROS; AIR BAG; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM; PBT MÍNIMO: 4.000 KG; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; PINTURA SÓLIDA BRANCA; PNEUS: OS PNEUS UTILIZADOS DEVEM SER DO TIPO 225/75R16C , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ALÉM DISSO, SERÁ NECESSÁRIO QUE OS PNEUS ESTEJAM TRATADOS COM UMA PASTA PARA BLINDAGEM DE PNEU, COM FUNÇÕES PREVENTIVAS E REPARADORAS DE FUROS, COM FATOR DE VISCOSIDADE IGUAL OU ACIMA DE 10.000 CENTIPOISE (CP), À BASE DE POLÍMEROS E MIX DE FIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO TAMBÉM ANTIOXIDANTES, KEVLAR, ARAMIDA E GRÂNULOS SÓLIDOS DE BORRACHA, FILOSSILICATO ESTANCADOR, COM FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA FUROS DE 13 MM NA BANDA DE RODAGEM, CONFORME O TIPO, QUALIDADE E ESTRUTURA DO PNEU. COMPOSTO DEVE SER E ESTAR ATIVO EM TODA A VIDA ÚTIL DO PNEU, SUPORTANDO TEMPERATURAS ENTRE -30 A 140°C, VALIDADE DE ESTOCAGEM INDETERMINADA. UMA VEZ INSTALADO E ESTABILIZADO NO PNEU JAMAIS DEVE TOCAR NA RODA NEM NOS SENSOR TPMS, DEVE SER HOMOLOGADO PARA TRABALHAR COM SENSORES TPMS SEM CAUSAR DANO OU MAL FUNCIONAMENTO, GARANTINDO ZERO MANCHAS E NENHUMA INTERFERÊNCIA ELETRÔNICA EM SENSORES. SEU			
--	--	--	--	--	--



		FATOR DE PH DEVERÁ SER ENTRE 7 A 8 PH. O COMPOSTO NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ADESIVAS OU COLAS EM SUA COMPOSIÇÃO, O QUE ASSEGURA QUE O PRODUTO NÃO INTERFIRA NA ESTRUTURA DO PNEU E DA RODA, PERMITINDO REFORMA DO MESMO. O COMPOSTO DEVE SER COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, E ALTAMENTE LAVÁVEL EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO MOMENTO DA ENTREGA, A NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO PRODUTO APLICADO, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS. JUNTAMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER O RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DO SELANTE PARA PNEUS, EMITIDO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL, COM O DEVIDO LAUDO DE DESEMPENHO, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT. APRESENTAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CR IBAMA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE; APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIO DE SELANTE PARA PNEUS EM NOME DA EMPRESA LICITANTE. AR CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA; ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA COMPLETO DA CABINE; RÁDIO AM/FM DIGITAL E MP3 COM CONEXÃO USB E SISTEMA DE ALTO-FALANTES PARA CABINE; AIR BAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS: A DISCOS VENTILADOS (DIANTEIROS) E DISCOS OU TAMBOR (TRASEIROS); APOIOS DE CABEÇA BANCOS DIANTEIROS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO (PORTAS DIANTEIRAS). EMPLACAMENTO O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE			
--	--	---	--	--	--



			EMPLACADO NA CATEGORIA MOTOR CASA. ADAPTAÇÃO INTERNA: DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO COM AMBIENTE CLIMATIZADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PROJETADO PARA PROMOVER UM ATENDIMENTO COM SEGURANÇA MICROBIOLÓGICA NO AMBIENTE INTERNO CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIDO DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETO DA UNIDADE: CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO DO VEÍCULO OFERTADO NA MODALIDADE MOTOR CASA – DENATRAN EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 990/22 DO SENATRAN; CCT - CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL – INMETRO DO VEÍCULO OFERTADO; CREA – CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA; CREA - CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA; CREA - CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PESSOA JURÍDICA NO CREA;OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO FORMA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO; ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; NR17 – ERGONOMIA; NR32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE; RDC-50 - (APLICAÇÃO A UNIDADE MÓVEL, CONSIDERANDO PRINCIPALMENTE FLUXOS DE OPERAÇÃO EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ASSEPSIA E ERGONOMIA, CONSIDERANDO LIMITAÇÕES FÍSICAS E ESTRUTURAIS MECÂNICAS DO EQUIPAMENTO); ABNT NBR – 5410/2005 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; NBR – 13570/1996 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PÚBLICO – REQUISITOS ESPECÍFICOS; NR – 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E			
--	--	--	---	--	--	--



		SERVIÇOS EM ELETRICIDADE; NBR-5419/2015 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA; ABNT NBR 15465 (ELETRODUTOS); ABNT NRB NM 60868 (DISJUNTORES); ABNT NBR 8995-1 (ILUMINAÇÃO); ABNT NBR 16401-1 (AR-CONDICIONADO); ABNT NBR 15465 E NBR 5410 (ELÉTRICA - CABOS FLEXÍVEIS); INFRAESTRUTURA ELÉTRICA; DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (INTERNOS) COM 220 VOLTS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA ATRAVÉS DA CONCESSIONÁRIA NA REDE DE BAIXA TENSÃO, 220 VOLTS BIFÁSICO. COMANDO ELÉTRICO; COMANDO ELÉTRICO COMPOSTO POR DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA AO USUÁRIO, PROTEÇÃO CONTRA CONTATOS INDIRETOS POR SECCIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ALIMENTAÇÃO, ASSEGURADA POR DISPOSITIVOS A CORRENTE DIFERENCIAL-RESIDUAL E DISJUNTORES BIPOLARES TÉRMICOS CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGAS DE ENERGIA, CONTATOS ESPECIAIS DE PRATA, QUE ATENDAM À NORMA NBR NM 60868, TENSÃO DE TRABALHO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, TEMPERATURA AMBIENTE -20°C, +50°C, GRAU DE PROTEÇÃO IP 20, IP EM PAINEL E FIXAÇÃO DE ENCAIXE PERFIL DIN 35 MM; TOMADA DE SOBREPOR IP 67, BLINDADA À PROVA DE ÁGUA, PARA RECEBER O CABO DE CONEXÃO À REDE PÚBLICA; PAINEL DE COMANDO SECUNDÁRIO (NÃO ESTABILIZADO), COMPOSTO POR CHAVE DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, BIPOLAR DE ENTRADA (GERAL), TIPO BLINDADOS, CURVA E POTÊNCIA DE ACORDO COM A DEMANDA DE ENERGIA DE CADA TOMADA E DENTRO DAS NORMAS ABNT, PARA O DESLIGAMENTO SIMULTÂNEO, PARCIAL OU TOTAL DO COMANDO; SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE CONSUMO E TENSÃO, COM REFERÊNCIA AO SISTEMA DAS OPÇÕES DE ENTRADA DE ENERGIA,			
--	--	---	--	--	--



		SENDO PREVISTO PARA CADA FASE DE ENTRADA; CABOS FLEXÍVEIS ANTICHAMAS DIMENSIONADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT 15465 E NBR 5410, INSTALAÇÕES EM TODOS OS AMBIENTES, EMBUTIDAS E ADEQUADAS PARA CADA AMBIENTE; CONDUTOR FLEXÍVEL DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE, ISOLAÇÃO COMPOSTA TERMOPLÁSTICO POLIVINILA PVC (105°C) COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO. 6.7 TOMADAS DE 220 VOLTS, PADRÃO NBR 14136 COM IDENTIFICADOR DE TENSÃO, PLACAS EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, MÓDULOS COM BORNES AUTOMÁTICOS;8 CABO EXTERNO PARA CONEXÃO À REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA: EXTENSÃO PARA CONEXÃO ELÉTRICA: DESENVOLVIDA PARA CONEXÃO NA REDE DA CONCESSIONÁRIA, CONFECCIONADA COM CABO PP 03 (TRÊS) VIAS, ISOLAMENTO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLEXIBILIDADE, 25M DE COMPRIMENTO, UMA DAS EXTREMIDADES COM PLUG MACHO IP 67 BLINDADO À PROVA DE ÁGUA E ADAPTADOR TIPO GARRAS PARA CONEXÃO NO QUADRO ELÉTRICO EXTERNO. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LAUDO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PROJETO APRESENTADO, DEVENDO CONTER MINIMAMENTE DADOS DE TENSÃO, POTÊNCIA ATIVA, REATIVA, APARENTE, CORRENTE ELÉTRICA, FATOR DE POTÊNCIA, ENERGIA REATIVA, NÍVEIS DE TENSÃO E OPERAÇÃO DURANTE CARGA PLENA DO SISTEMA, AVALIAÇÃO DE QUEDA DE TENSÃO, AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES CONFORME NBR 5410, NR10, VIGENTES AO ANO DE FABRICAÇÃO, LAUDO DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE AR			
--	--	---	--	--	--



			CONDICIONADO DEVENDO CONTER CORRENTE DE OPERAÇÃO E TEMPERATURA DA UNIDADE QUANDO EM FUNCIONAMENTO, APRESENTAR LAUDO TERMOGRÁFICO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E TODO E QUALQUER, QUADROS, CABEAMENTO, DISJUNTORES, TRANSFORMADORES, E TODO E QUALQUER COMPONENTE ATRELADO AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, O LAUDO DEVE SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) COM REGISTRO ATIVO NO CREA DE SUA REGIÃO, E ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ATESTANDO A COMPLETA REGULARIDADE DO SISTEMA. DEVERÁ SER EMITIDO NOVO LAUDO NA ENTREGA DA UNIDADE MÓVEL CONTRATADA, O EQUIPAMENTO DEVE PASSAR POR PERÍCIA EXTERNA PARA VERIFICAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO DE CABOS E SE EXISTEM VÍCIOS DE OPERAÇÃO, ERROS DOS OPERADORES OU QUALQUER PROBLEMA DE NATUREZA SEMELHANTE, ALÉM DE VÍCIOS OCULTOS POR MEIO DE MEDIÇÕES DOS SISTEMAS E ESTUDO TERMOGRÁFICO QUE INDICARÁ QUALQUER TIPO DE MAL CONTATO OU COMPONENTES DEFEITUOSOS, GARANTINDO A LIBERAÇÃO DA UNIDADE PARA OPERAÇÃO COM SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. ILUMINAÇÃO: INTERNA: LUMINÁRIAS EMBUTIDAS, DO TIPO PLAFON LED SLIM (110-240V) LUZ DIFUSA, BRANCO NEUTRO 4000K, EM QUANTIDADE ADEQUADA À DIMENSÃO E APLICAÇÃO DE CADA AMBIENTE CONFORME NORMA ABNT NBR 5413; ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA: EM CADA AMBIENTE NO MÍNIMO 01 LUMINÁRIA DE LED 12V 7,5W; EXTERNA: 02 (DOIS) REFLETORES LED 20W BIVOLT IP66 (RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA); INTERRUPTORES DE PLACA EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, ACABAMENTO BRANCO OU OUTRA COR QUE HARMONIZE COM O REVESTIMENTO, 10 A - 250 V;			
--	--	--	---	--	--	--



			CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES. DEVERÁ CONTER UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA A CABINE DO MOTORISTA (ORIGINAL DE FÁBRICA OU INSTALADO POR EMPRESA HOMOLOGADA PELA FABRICANTE); DEVERÁ CONTER UM SEGUNDO SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O COMPARTIMENTO TRASEIRO, COM CAPACIDADE PARA FORNECER E MANTER O AR LIMPO NO NÍVEL ESPECIFICADO DE TEMPERATURA INTERNA; O SISTEMA DEVE TER A CAPACIDADE DE MANTER A TEMPERATURA INTERNA ENTRE 22 A 24 GRAUS CELSIUS QUANDO A TEMPERATURA EXTERNA ESTIVER ACIMA DESTA MARCA COM AS PORTAS FECHADAS; APARELHO DE AR CONDICIONADO DE TETO TIPO RV 'RECREATION VEHICLES', PRÓPRIO PARA UNIDADE MÓVEL, SEM DUTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO COM O VEÍCULO PARADO E MOTOR DESLIGADO USANDO ENERGIA ELÉTRICA EXTERNA 220 VOLTS, CHICOTE ELÉTRICO E REDE INDEPENDENTE E COM CONECTORES SELADOS, SENDO VETADO À INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL TIPO SPLIT OU CASSETE; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA NOMINAL DE 15.000 BTUS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COMPRESSOR ROTATIVO; MONTAGEM DE SCROLL MOLDADO QUE ELIMINA AS TURBULÊNCIAS DE AR QUE INIBEM O FLUXO DE AR, SEM FUGAS DE AR; COBERTURA EM POLÍMERO AES RESISTENTE A RAIOS UV, COM DESIGN AERODINÂMICO; BANDEJA BASE PINTADA COM PÓ COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL; FORÇA ELÉTRICA 115V, 60 HZ, APROXIMADAMENTE 3.500 WATTS; CONSUMO DE ENERGIA 300 MA MAX; FLUXO DE AR (CFM), EM ALTA VELOCIDADE, 325 L/MIN.A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LAUDO DE EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ABNT, TAIS			
--	--	--	---	--	--	--



		COMO A NBR 16401 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O LAUDO DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE DADOS: CAPACIDADE TÉRMICA (EM BTU/H OU KW), CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (EM KW), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (COP - COEFICIENTE DE PERFORMANCE), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, PRESSÃO DE TRABALHO (ALTA E BAIXA), CORRENTE DE OPERAÇÃO, E CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO. ALÉM DISSO, O LAUDO DEVERÁ INCLUIR A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO AMBIENTE CLIMATIZADO DURANTE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA EM CARGA PLENA, AVALIAÇÃO DA UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA, NÍVEIS DE RUÍDO E A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO AR INTERNO. A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSTALAÇÃO DEVE CONSIDERAR AS ORIENTAÇÕES DA NBR 5410 E NBR 13971, RELATIVAS À ADEQUAÇÃO ELÉTRICA E DE REFRIGERAÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO TAMBÉM UM LAUDO TERMOGRÁFICO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O QUADRO DE FORÇA, CABEAMENTO, DISJUNTORES E DEMAIS DISPOSITIVOS, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS PONTOS DE AQUECIMENTO OU FALHAS DE CONTATO. O LAUDO DEVE SER ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) COM REGISTRO ATIVO NO CREA DE SUA REGIÃO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), ATESTANDO A CONFORMIDADE E REGULARIDADE DO SISTEMA. NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO, UM NOVO LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO APÓS PERÍCIA EXTERNA, PARA VERIFICAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO ADEQUADO DE CABOS E POSSÍVEIS VÍCIOS OCULTOS, ATRAVÉS DE MEDIÇÕES E ESTUDO TERMOGRÁFICO. ESTE			
--	--	--	--	--	--



		LAUDO GARANTIRÁ QUE O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO ESTEJA OPERANDO DE FORMA SEGURA, EFICIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS APLICÁVEIS, CERTIFICANDO A CONFIABILIDADE DA UNIDADE PARA OPERAÇÃO. TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR. PARA PROMOVER A SEGURANÇA BIOLÓGICA DA UNIDADE CONTRA MICRORGANISMOS COMO BACTÉRIAS E VÍRUS (INCLUSIVE COVID-19), DEVERÁ SER PREVISTO SISTEMA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR PARA PROMOVER A DESINFECÇÃO DO AR E SUPERFÍCIES, SENDO CONSIDERADO PARA TODOS OS AMBIENTES; DEVERÁ PROVER DESCONTAMINAÇÃO DO AR ATRAVÉS DE OXIDAÇÃO INDUZIDA POR UMA LUZ ULTRAVIOLETA NO ESPECTRO UV-C A UMA FREQUÊNCIA DE 254 NANÔMETROS EM UMA SUPERFÍCIE ALVEOLAR IMPREGNADA DE METAIS COMO O DIÓXIDO DE TITÂNIO, PRATA E COBRE, ALÉM DE UMA COBERTURA HIDROFÍLICA; OS OXIDANTES GERADOS NESSE PROCESSO DEVEM SER RADICAIS HIDROXILAS, RADICAIS HIDROPERÓXIDOS, ÍONS SUPERÓXIDOS E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO ESTADO GASOSO; A CONCENTRAÇÃO DESSE COMPOSTO GASOSO, PRINCIPALMENTE DO GÁS PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, NÃO DEVE EXCEDER 0,2 PPM (LIMITE TOLERADO PARA PROMOVER A DESINFECÇÃO DO AMBIENTE SEM CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA); DURABILIDADE MÍNIMA DE 17.000 HORAS DE USO ININTERRUPTOS; ELÉTRICA: 120-220 V; CORRENTE 0,38A @ 120V; POTÊNCIA MÁXIMA: 45 WATTS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5°C ATÉ 55°C; COBERTURA: ATÉ 50 M² CADA UNIDADE. PRESCRIÇÕES: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS A MARCA E MODELO, E ANEXAR ENCARTES TÉCNICOS DO FORNECEDOR DO SISTEMA			
--	--	--	--	--	--



			OFERTADO, INCLUINDO IMAGENS, DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE DEMONSTREM, DE FORMA CLARA, A COMPATIBILIDADE DO PRODUTO; APRESENTAR ESTUDO DE VALIDAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS OFICIAIS NACIONAIS; APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) COMPROVANDO REDUÇÃO DE MICRORGANISMOS ATINGINDO NO MÍNIMO 80% DE REDUÇÃO EM 24 HORAS DE FUNCIONAMENTO; DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COM COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A EMPRESA FORNECEDORA DA TECNOLOGIA E A LICITANTE, GARANTINDO O PLENO ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DE PROPOSTA, FORNECIMENTO E GARANTIAS. INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE. DEVERÁ SER INSTALADO 01 (UM) ROTEADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VELOCIDADE MÍNIMA NA REDE WIRELESS LOCAL DE 300 MBPS;01 PORTA PADRÃO ETHERNET RJ-45 10/100 MBPS POE MDX/MDIX - WAN; 04 PORTAS PADRÃO ETHERNET RJ-45 10/100 MBPS POE MDX/MDIX - LAN; 01 ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 12V DC; 01 INDICADOR POWER - ALIMENTAÇÃO; 01 INDICADOR CPU - FUNCIONAMENTO DO APARELHO; 01 INDICADOR WLAN - FUNCIONAMENTO DA REDE SEM FIO; 01 INDICADOR WAN - FUNCIONAMENTO DA PORTA WAN; 04 INDICADORES LAN - FUNCIONAMENTO DAS PORTAS LAN; DEVERÁ INCLUIR 01 (UMA) ANTENA (RECEPÇÃO DO SINAL DA OPERADORA) PARA CONEXÃO DE INTERNET DE LONGO ALCANCE (2G/3G/4G) COM ANTENA DIRECIONAL DE ALTO GANHO INTEGRADA, DESBLOQUEADO PARA ACEITAR CHIP (MICRO) DAS OPERADORAS; VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 70 MBPS; CONEXÃO ETHERNET PARA ROTEADOR WIFI; ALIMENTAÇÃO: 12 VDC;TECNOLOGIA			
--	--	--	---	--	--	--



		DE BANDAS DE FREQUÊNCIA: 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 E 2600 MHZ; 3G: 850, 900, 1900 E 2100 MHZ; 2G: 850, 900, 1800 E 1900 MHZ; PRODUTO PROTEGIDO CONTRA RAIOS UV, ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA; TOMADAS RJ45: MODELO 4X2 (NA QUANTIDADE DE PONTOS NECESSÁRIOS A CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS EM PROJETO). INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA: ESTRUTURA HIDRÁULICA DESENVOLVIDA PARA ALIMENTAÇÃO DAS TORNEIRAS E EQUIPAMENTOS, COMPOSTA POR: REDE DE TUBOS FLEXÍVEIS MONOCAMADA (DO TIPO PEX), APROPRIADOS PARA SUPOARTAR OS ESFORÇOS MECÂNICOS DA ESTRUTURA SEM QUE OCORRAM TRINCAS E VAZAMENTOS; CONEXÕES EM PVC REFORÇADO E ABRAÇADEIRAS EM AÇO CARBONO. CUBAS EM INOX. CUBAS DE AÇO INOX POLIDO, FABRICADAS EM AÇO INOX 304, COM 0,7 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO ACETINADO; BORDAS LISAS E NO MÍNIMO 14 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 300MM DE DIÂMETRO PARA ASSEPSIA. TORNEIRAS CLÍNICAS. 01 UNIDADE DE USO PROFISSIONAL, ACABAMENTO CROMADO, DE MESA COM ACIONAMENTO POR COTOVELO QUE DISPENSA O CONTATO MANUAL, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA; TORNEIRA DO TIPO BICA MÓVEL COM DIRECIONAMENTO E REGULADOR DE VAZÃO REMOVÍVEL, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626 E NBR-9050; CONEXÃO DE ½"; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 28,5 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 18 CM; LARGURA: 4 CM. TANQUE DE POLIETILENO. UM TANQUE DE POLIETILENO DE 45 LITROS PARA ÁGUA LIMPA; UM TANQUE DE POLIETILENO DE 45 LITROS PARA ÁGUA SERVIDA. PONTO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA LIMPA: MANGUEIRA EM PVC REFORÇADO COM MALHA INTERNA DE FIOS DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE			
--	--	---	--	--	--



		½";10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA LIMPA. PONTO PARA DESCARTE DE ÁGUA UTILIZADA: MANGUEIRA EM PVC COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ¾"; 10 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA DESCARTE DE ÁGUA UTILIZADA. INDICADORES DE NÍVEL COM MANGUEIRA TRANSLÚCIDA: PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SERVIDA. BOMBA AUTO PRESSURIZADA HIDRÁULICA. TIPO MARINIZADA, COM PRESSOSTATO PARA ÁGUA DOCE DE NO MÍNIMO 2.9 GPM / 11,0 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO DE SAÍDA DE 40 PSI (2,7 BAR); ELEVAÇÃO VERTICAL DE NO MÍNIMO 1,8M; CORRENTE DE 5,0 AMPERES – 12V. MANGUEIRAS DAS LIGAÇÕES HIDRÁULICAS: MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA); REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA). A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LAUDO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PROJETO APRESENTADO, DEVENDO CONTER MINIMAMENTE, TESTES DA REDE DE ESGOTO COM ESCOAMENTO POR GRAVIDADE COMPROVANDO À ESTANQUEIDADE E DECLIVIDADE, COM AVALIAÇÃO DE VELOCIDADES DE ESCOAMENTO E POSSÍVEIS IMPERFEIÇÕES EXECUTIVAS QUE CAUSEM DEFORMIDADES ÀS LINHAS PERMITINDO O ACÚMULO DE DETRITOS E SEDIMENTOS NO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES. TESTES DA REDE DE ESGOTO COM ESCOAMENTO BOMBEADO COMPROVANDO A ESTANQUEIDADE QUANDO PRESSURIZADA COM ÁGUA LIMPA COM CARGA 50% SUPERIOR À PRESSÃO ESTÁTICA MÁXIMA PROJETADA PARA A INSTALAÇÃO, DEVENDO SER MANTIDA NESTA CONDIÇÃO DURANTE 2 HORAS SEM VAZAMENTOS. TODOS OS TESTES E ENSAIOS DEVERÃO SER			
--	--	---	--	--	--



			REGISTRADOS EM FORMULÁRIOS PADRONIZADOS, OS QUAIS DEVERÃO CONTER BASICAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO TESTE, NORMA APLICÁVEL, DIA E HORA DO ENSAIO, MEDIÇÕES OBTIDAS, PARECER TÉCNICO, NOME E CREA DO RESPONSÁVEL. DEVERÁ SER EMITIDO NOVO LAUDO NO ATO DA ENTREGA DA UNIDADE MÓVEL CONTRATADA. REVESTIMENTO INTERNO: COMPOSTO DE ESTRUTURA DA CARROCERIA E REFORÇOS EM TUBOS DE AÇO DE NO MÍNIMO 30X30MM COM PAREDE DE 1,2MM SAE 1010/1020 E CHAPAS DE AÇO 14 SAE 1020. PAREDES E AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO IDÊNTICO AOS DAS PAREDES, QUE DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS AS SUPERFÍCIES HOSPITALARES EM ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS) TERMO FORMADOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014 E A NORMA JIZ 2801:2000 (ANTIMICROBIANO) EM SUA COMPOSIÇÃO; ESTE MATERIAL DEVERÁ TER ADITIVO ANTIMICROBIANO EM SUA COMPOSIÇÃO COMPROVADO POR LAUDO DE EMPRESA REGULAMENTADA, FABRICANTE VINCULADA TAMBÉM COM A EMPRESA FORNECEDORA E A LICITANTE, PERMITINDO RASTREABILIDADE; FORMA DA SUPERFÍCIE DEVERÁ PROMOVER O MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, EM CONFORMAÇÃO COM OS ÂNGULOS, CURVAS E ENVOLVENDO TODAS AS COLUNAS E PARTES ESTRUTURAIS; PAINÉIS DEVERÃO POSSUIR RESISTÊNCIA QUÍMICA, BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À			
--	--	--	--	--	--	--



		ABRASÃO. COR BRANCA; AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DE FORMA QUE EVITE FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA LOCAL. O INTERIOR DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CANTOS VIVOS, TODAS AS BORDAS DEVEM SER ARREDONDADAS E/OU CHANFRADAS. TUDO QUE CONSTITUIR OBSTRUÇÃO À CABEÇA E QUE POSSA SER PERIGOSO A PESSOAS, DEVERÁ SER EVITADO. OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS DE MANEIRA QUE NÃO OCORRA FLEXÃO, DEFLEXÃO, EMPENAMENTO OU VIBRAÇÃO; SOB O REVESTIMENTO DEVERÁ SER PREVISTO ISOLAMENTO TÉRMICO/ACÚSTICO COM A FINALIDADE DE REDUZIR O IMPACTO DA TEMPERATURA EXTERNA PARA DENTRO DA UNIDADE MÓVEL, O ISOLAMENTO TÉRMICO DEVERÁ SER APLICADO ATRAVÉS DE ISOLANTE DE P.U. (POLIURETANO) EM PLACAS COM NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E NO MÍNIMO 36 KGM³ DE DENSIDADE, INSTALADAS NO TETO, LATERAIS (EXCETO JANELAS), TRASEIRA, ENTRE A CHAPA EXTERNA E O REVESTIMENTO INTERNO; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA E MODELO DO MATERIAL OFERTADO E ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, ENCARTES TÉCNICOS, INCLUINDO IMAGENS, DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE DEMONSTREM, DE FORMA CLARA, A COMPATIBILIDADE DO PRODUTO. ASSOALHO: COMPENSADO NAVAL: COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM PASSADEIRA VINÍLICA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LÂMINAS DE MADEIRA SELECIONADAS, SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, UMA A UMA, EM NÚMERO ÍMPAR, COM CAPAS NO MESMO SENTIDO. CAPA (LÂMINAS EXTERNAS) E MIOLO (LÂMINAS INTERNAS) DE PINUS REFLORESTADO; COLADAS ENTRE SI COM RESINA FENÓLICA WBP			
--	--	---	--	--	--



		CERTIFICAÇÃO ISO 9001, RESISTENTE A ÁGUA: LD 380 G/M² E COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS EM 35 PONTOS PERCENTUAIS; PRENSADAS A UMA TEMPERATURA MÉDIA DE 135°C E À PRESSÃO ESPECÍFICA DE 15 KG/CM². PASSADEIRA VINÍLICA: PASSADEIRA VINÍLICA - DEVERÁ TER NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; POSSUIR TRATAMENTO ANTE BACTÉRIA NA SUPERFÍCIE COM ÍNDICE DE PU ANTI-CONTAMINAÇÃO. QUE TENHA COMPOSIÇÃO HETEROGÊNEA E NÃO POROSA. RESISTÊNCIA A INTENSO TRÁFEGO DE PESSOAS E MÓVEIS SEM ALTERAÇÃO OU DANIFICAÇÃO DO PRODUTO. MANTAS DE 2M DE LARGURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM COM CAPA DE USO DE 0.70MM (WEAR LAYER). AMBIENTES INTERNOS: A01 - SALA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO: SALA DESENVOLVIDA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, EQUIPADA COM MOBILIÁRIOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO. A02 - ÁREA TÉCNICA: ÁREA DESTINADA PARA O COMANDO ELÉTRICO DA UNIDADE E O COMPRESSOR, COM ACESSO PELAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO. MOBILIÁRIO: MOBILIÁRIOS CONFECCIONADOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO: LÂMINAS DE MADEIRA SELECIONADAS, SOBREPSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, UMA A UMA, EM NÚMERO ÍMPAR, COM CAPAS NO MESMO SENTIDO; CAPA (LÂMINAS EXTERNAS) E MIOLO (LÂMINAS INTERNAS) DE PINUS REFLORESTADO, COLADAS ENTRE SI COM RESINA FENÓLICA WBP CERTIFICAÇÃO ISO 9001, RESISTENTE A ÁGUA; ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM E 30 MM NAS PARTES ESTRUTURAIS; IMUNIZADO CONTRA FUNGOS E CUPINS, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM LAMINADO MELAMÍNICO CONTÍNUO DE ALTA PRESSÃO E RESISTÊNCIA, TERMO			
--	--	---	--	--	--



		MOLDÁVEL, PERMITINDO A CONFECÇÃO DE BORDAS E CANTOS ARREDONDADOS. FERRAGENS (DOBRADIÇAS, CORREDIÇAS, ARTICULADORES) EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOS MÓVEIS: DEVERÃO SER POSICIONADOS ADEQUADAMENTE NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DO ESPAÇO E SEGURANÇA DOS OCUPANTES; MECANISMO DE TRAVAMENTO DISPENSANDO O TRINCO; TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, PARA EVITAR A QUEDA DE MATERIAIS QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO; PUXADORES DO TIPO EMBUTIDOS, CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO; PORTAS DOS ARMÁRIOS COM CHAVES DE SEGREDO COMBINADO. PROJETO E ARRANJO DOS ARMÁRIOS: O PROJETO E O ARRANJO DOS ARMÁRIOS DEVERÃO SER APROVADOS PELA COMISSÃO EXECUTORA DO CONTRATO, ANTES DO INÍCIO DE SUA MANUFATURA. A01 – SALA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. DIVISÓRIA: DIVISÓRIA ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E O AMBIENTE DA SALA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE COMPENSADO LAMINADO NAVAL REVESTIDO EM ACM. PORTA DE ACESSO: FECHAMENTO DA PORTA DE ACESSO ESTRUTURADA EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL, REVESTIDO EM ACM NAS DUAS FACES COM PORTA EM ACRÍLICO BRANCO OPACO E PUXADOR METÁLICO, PARA EVITAR ENTRADA DE MASSA DE AR QUENTE NO AMBIENTE. BANCADA: UMA BANCADA EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA, COM ALOJAMENTO PARA CUBA DE ASSEPSIA, COMPARTIMENTO COM PORTAS E GAVETAS, ALÉM DE ESPAÇO PARA ALOJAR UM FRIGOBAR DE 76 LITROS. ARMÁRIO AÉREO: UM ARMÁRIO AÉREO COM PORTAS DE CORRER EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO DE FÓRMICA, COM ILUMINAÇÃO EM LED E CANALETA DE			
--	--	--	--	--	--



			ALUMÍNIO EXTRUDADO COM TAMPA DE POLIETILENO SOB O TAMPONAMENTO INFERIOR. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA: BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO; APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL; BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA; CONSULTÓRIO AMBIDESTRO; MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO E INCLINAÇÃO AUTOMÁTICOS E SINCRONIZADOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO REFLETOR AO PRESSIONAR A TECLA "VOLTAR A ZERO" PROTEÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÃO E CORRENTE. EQUIPO ODONTOLÓGICO: BRAÇO ARTICULÁVEL E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS; PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE / RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR			
--	--	--	---	--	--	--



			AO CONJUNTO; PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL; SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS; SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL; TAMPO DE INOX REMOVÍVEL: FÁCIL DE LIMPAR, GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; PUXADOR BILATERAL; EQUIPO COM NO MÍNIMO 03 TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; JATO BICARBONATO E ULTRASSOM ACOPLADO AO EQUIPO.REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED; 19.3.2 ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING; DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE; PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º;INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (ESCOLHA DE INTENSIDADE PELO PEDAL); 19.4 UNIDADE DE ÁGUA: PRODUZIDO EM ABS INJETADO, CONFERINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; CUBA EM CERÂMICA, PROFUNDA, REMOVÍVEL, COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, ALÉM DE UMA COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS; FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR; SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA; RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO, SERINGA TRÍPLICE; UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90º, POSSIBILITANDO			
--	--	--	--	--	--	--



			UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE 19.4.7 PORTA COPO COM SENSOR DE PROXIMIDADE: APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL DE ÁGUA COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO ELÉTRICO (ATÉ 60 SEGUNDOS); TERMINAL SUGADOR VENTURI; TERMINAL SUGADOR BOMBA DE VÁCUO;RAIO-X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL; TENSÃO DA AMPOLA 60KVP; CORRENTE DA AMPOLA 2,5 MA; DISTÂNCIA FOCO-PELE 200 MM; DISTÂNCIA FOCO-RECEPTOR 220 MM; EIXO DE REFERÊNCIA NO CENTRO DO CONE DE POSICIONAMENTO; ENERGIA MÁXIMA ACUMULADA EM 1H 150 MAS; FAIXA SELECIONÁVEL DE TEMPO DE IRRADIAÇÃO 0,01 A 1S (SEGUNDO) (COM PASSOS DE 0,01S); PESO 2.2 KG; PONTO FOCAL 0,4 X 0,4 MM; POTÊNCIA NA SAÍDA MÁXIMA 150 W (60KV X 2,5MA), TENSÃO DE CARREGAMENTO 24V TIPO LI-ION RECARREGÁVEL. ACESSÓRIO: SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO: TESTE DE CALIBRAÇÃO DO MONITOR, PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS, DISPENSANDO FILMES, REVELADORAS, REVELADORES E FIXADORES. DIMINUINDO ASSIM DESCARTES DE QUÍMICOS. ATENDIMENTOS MAIS RÁPIDOS, SEM INTERRUPTÃO PARA REVELAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS, FERRAMENTAS DE EDIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS PRECISOS: ROTAÇÃO, ZOOM, AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE E GAMA, INVERSÃO DE CORES, INSERÇÃO DE TEXTO, SÍMBOLOS, SELEÇÃO E RECORTE DE ÁREAS, MEDIÇÃO DE ÂNGULOS E SEGMENTOS, BARRA PARA LAUDOS/DIAGNÓSTICO, ODONTOGRAMA E COMPARAÇÃO DE IMAGENS. SOFTWARE COMPLETO E			
--	--	--	--	--	--	--



			DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA CADASTRO DE PACIENTES, ARQUIVAMENTO E EDIÇÃO DE IMAGENS, FERRAMENTAS PARA LAUDOS. SENSOR TIPO CMOS, EXPORTAÇÃO NO SISTEMA DICOM.BOMBA DE VÁCUO: CAPACIDADE PARA ATÉ 01 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; POTÊNCIA: 1/3 HP; 19.5.3 COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO; ROTAÇÕES DO MOTOR: 1755-60 HZ; VAZÃO MÁXIMA DE AR: 150L/MIN; CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN; VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG/12,92 INHG; TEMPORALIZADOR DE VARREDURA. 01 AUTOCLAVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (COM CHAVE REVERSORA);FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; PROTEÇÃO ELÉTRICA: FUSÍVEIS; POTÊNCIA: 1600 VA; CORRENTE NOMINAL: 12 AMPERES; TANQUE DE PRESSÃO: ALUMÍNIO; ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE; SISTEMA ELETRÔNICO: MICROCONTROLADO (TEMPO E TEMPERATURA);INSERÇÃO DE ÁGUA: MANUAL, COM COPO DOSADOR; BANDEJAS E SUPORTE: ALUMÍNIO; PROTEÇÃO SOBRE PRESSÃO: SELO DE SEGURANÇA; PROTEÇÃO SUBPRESSÃO: VÁLVULA DE ANTIVÁCUO ;INDICAÇÃO DE MONITORAMENTO: MANÔMETRO (PRESSÃO/TEMPERATURA);PAINEL DE COMANDO: POSICIONADO NA PARTE FRONTAL, INDICANDO OPERAÇÕES E TECLAS DE COMANDO; ABERTURA DA PORTA: SISTEMA DE DESPRESSURIZAÇÃO POR ALAVANCA; CAPACIDADE: 12L. 01 BANCO MOCHO: MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE; BASE COM 5 RODÍZIOS DE POLIAMIDA, PROPORCIONANDO EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE; POSSUI AJUSTE DE ALTURA COM SISTEMA CENTRAL DE ELEVAÇÃO A			
--	--	--	--	--	--	--



			GÁS, ACIONADO POR ALAVANCA LATERAL, PROMOVENDO MOVIMENTOS SUAVES; REGULAGEM DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA.01 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE PARA UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE AR: 40 LITROS; CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO NORMA NBR IEC 60601-1: PROTEÇÃO CONTRACHOQUE ELÉTRICO - EQUIPAMENTO TIPO BF E CLASSE II; CONSUMO DE ENERGIA:127V: 1,65 KW/H; 220V: 1,47 KW/H; CORRENTE: 127V: 13 A; 220V: 6,7 A; DESLOCAMENTO TEÓRICO: 283 L/MIN - 10 PCM; DIMENSÕES COM EMBALAGEM (L X C X A): 528 X 528 X 800 MM; FREQUÊNCIA: 60 HZ; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA; NÚMERO DE CILINDROS: 2; PESO COM EMBALAGEM: 48 KG; PESO DO CABEÇOTE: 15 KG; POTÊNCIA DO MOTOR: 2 HP; PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI - 8,3 BAR; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA/MATERIAL PARTICULADO: IPX 0; TEMPO DE ENCHIMENTO: 1'53"; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V ±10% / 127V ±10%.01 KIT ACADÊMICO: ESPECIFICAÇÃO; UM MICROMOTOR, UM CONTRA ÂNGULO: TRANSMISSÃO 1:1 SISTEMA INTRA GIRATÓRIO ROTAÇÃO MÁXIMA, 13.600 R/MIN SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA (LT) LATCH TYPE (PB) PUSH BUTTON TIPO DE BROCA FG STANDARD ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C TIPO DE ACOPLAMENTO TIPO 2 COMPRIMENTO X2 TIPO LONGO - MIN. 32 MM. TORQUE 0,350 - 1,000 N.CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESPECIFICAÇÕES DA BROCA DE ACORDO COM A ISO 1797.1:2017 E FABRICADOS EM AÇO OU METAL DURO. BROCAS STANDARD, TIPO HASTE TIPO 1, DIMENSÕES DA BROCA: DIÂMETRO DE TRABALHO: 2,35MM ±0,01, COMPRIMENTO MÍNIMO DE ENCAIXE DA HASTE: 9 ATÉ 12MM, COMPRIMENTO DA BROCA: MÍNIMA 22MM - MÁXIMA			
--	--	--	--	--	--	--



			28MM, UMA PEÇA RETA; 8 TRANSMISSÃO 1:1 SISTEMA INTRA GIRATÓRIO ROTAÇÃO MÁXIMA, 12.400 R/MIN SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA GIRO DE ANEL - EXTREMA SIMPLICIDADE E RAPIDEZ TIPO DE BROCA FG STANDARD ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, TIPO DE ACOPLAMENTO TIPO 2 COMPRIMENTO X2 TIPO LONGO - MIN. 32MM. TORQUE 0,350 - 1,000 N.CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESPECIFICAÇÕES DA BROCA: PESOS: DE ACORDO COM A ISO 1797.1:2017 E FABRICADOS EM AÇO OU METAL DURO. BROCAS STANDARD TIPO: HASTE TIPO 2, DIMENSÕES DA BROCA: DIÂMETRO DE TRABALHO: 2,34MM ±0,01 COMPRIMENTO MÍNIMO DE ENCAIXE DA HASTE: MÍNIMA 30MMCOMPRIMENTO DA BROCA: MÁXIMA 44,5MM, UMA ALTA ROTAÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CLASSIFICAÇÃO DA PEÇA DE MÃOCLASSE 1 - 1:1 - CONSTANT PRESSÃO DE TRABALHO DE AR E ÁGUA (RECOMENDADAS), AR: MÍNIMA 220 KPA = 2,2 BAR = 32 PSI / MÁXIMA 241 KPA = 2,4 BAR = 35 PSI, ÁGUA: MÍNIMA= 28.15MH2O (METROS COLUNA DE ÁGUA) CONSUMO DE AR E ÁGUA AR: 32 L/MIN, ÁGUA: 42 ML/MIN, ROTAÇÃO 335.000 R/MIN (ROTAÇÃO MÁXIMA), TORQUE (PARADA): 0,05 - 0,18 N.CM TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS / TIPO MIDWEST 04 FUROS / TIPO MIDWEST 04 FUROS + DOIS PINOS TIPO DE BROCA FG STANDARD ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°CALIMENTAÇÃO LED / UV TENSÃO: 3,0V ±0,2 CORRENTE: 20MA COMPRIMENTO DE ONDA: 390 - 410 NM PARTE APLICADA TIPO B.ESPECIFICAÇÕES DA BROCA: DE ACORDO COM A ISO 1797.1:2017 E FABRICADOS EM AÇO OU METAL DURO. BROCAS STANDARD: TIPO HASTE TIPO 3, DIMENSÕES DA BROCA: DIÂMETRO: Ø1,59 - 1,60MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE ENCAIXE DA HASTE: 9MM. COMPRIMENTO DA BROCA: MÍNIMA 19MM - MÁXIMA 22MMUM MICROMOTOR: PRESSÃO			
--	--	--	--	--	--	--



			DE TRABALHO DE AR E ÁGUA (RECOMENDADAS), AR: MÁXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR ÁGUA: MÍNIMA= 28.15MH2O (METROS COLUNA DE ÁGUA) CONSUMO DE AR E ÁGUA AR: 54 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN ROTAÇÃO DE 5.000 À 20.000 R/MIN TERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN 02 FUROS TIPO MIDWEST 04 FUROS ACOPLAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA PEÇA RETA E CONTRA ÂNGULO ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C TIPO DE MOTOR TIPO 2 (CONFORME ISO 3964) COMPRIMENTO X1 TIPO LONGO - MAX. 31,8MM (CONFORME ISO 3964) TORQUE 0,350 - 1,000 N.CM. ALTA ROTAÇÃO: 9 CLASSIFICAÇÃO DA PEÇA DE MÃO CLASSE 1 - 1:1 - CONSTANT, PRESSÃO DE TRABALHO DE AR E ÁGUA (RECOMENDADAS) AR: MÍNIMA 220 KPA = 2,2 BAR = 32 PSI / MÁXIMA 241 KPA = 2,4 BAR = 35 PSI ÁGUA: MÍNIMA= 28.15MH2O (METROS COLUNA DE ÁGUA) CONSUMO DE AR E ÁGUA AR: 32 L/MIN ÁGUA: 42 ML/MIN ROTAÇÃO 335.000 R/MIN (ROTAÇÃO MÁXIMA), TORQUE (PARADA): 0,05 - 0,18 N.CM TERMINAL DE ENCAIXE TIPO BORDEN 02 FUROS / TIPO MIDWEST 04 FUROS / TIPO MIDWEST 04 FUROS + DOIS PINOS TIPO DE BROCA FG STANDARD ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ALIMENTAÇÃO LED / UV TENSÃO: 3,0V ±0,2 CORRENTE: 20mA COMPRIMENTO DE ONDA: 390 - 410 NM PARTE APLICADA TIPO B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESPECIFICAÇÕES DA BROCA: DE ACORDO COM A ISO 1797.1:2017 E FABRICADOS EM AÇO OU METAL DURO. BROCAS STANDARD TIPO HASTE TIPO 3, DIMENSÕES DA BROCA: DIÂMETRO: Ø1,59 - 1,60MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE ENCAIXE DA HASTE: 9MM, COMPRIMENTO DA BROCA: MÍNIMA 19MM - MÁXIMA 22MM, 01 FOTOPOLIMERIZADOR. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT: 100 - 240V~; TENSÃO DE SAÍDA: 5 V; CORRENTE ELÉTRICA: 1,5 A;			
--	--	--	---	--	--	--



		FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA DA FONTE: 8 VA; POTÊNCIA DA LUZ: 1200 MW/CM² ± 200 MW/CM²; COMPRIMENTO DA ONDA: 450 NM - 470 NM; BATERIA DE LI-ION: DC: 3,7V - 2200 MAH; CONDUTOR DE LUZ: FIBRA ÓTICA 100% COERENTE QUE GARANTE A PASSAGEM DE LUZ SEM PERDAS (Ø8 MM - 60ª CURVA); PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO; TEMPO DE OBSERVAÇÃO: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; SINAL SONORO: UM "BIP" A CADA 5 SEGUNDOS; ACIONAMENTO: BOTÃO NA PEÇA DE MÃO; TEMPO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS; CORPO DA PEÇA DE MÃO: INJETADO EM ABS; PESO LÍQUIDO: 0,389 KG; PESO BRUTO: 0,640 KG; PROTEÇÃO CONTRACHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO CLASSE II - PARTE APLICADA DE TIPO B; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX PRESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA, MODELO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OFERTADO E ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, ENCARTES TÉCNICOS, INCLUINDO IMAGENS, DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE DEMONSTREM, DE FORMA CLARA, A COMPATIBILIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) CONFORME RESOLUÇÃO: RDC 59- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, DO FABRICANTE. A EMPRESA LICITANTE OU IMPLEMENTADORA, NÃO SENDO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DA GARANTIA E AUTORIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO EM UNIDADE MÓVEL. DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO, SOB PENA DE			
--	--	--	--	--	--



		DESCCLASSIFICAÇÃO.: ACESSÓRIOS: 1 FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 76 LITROS. UM EXTINTOR DE INCÊNDIO COM SUPORTE METÁLICO. UM PORTA ÁLCOOL GEL EM AÇO INOX. UM PORTA SABONETE LÍQUIDO EM AÇO INOX. UM PORTA PAPEL TOALHA EM AÇO INOX. UMA LIXEIRA DE 10 LITROS EM AÇO INOX. ÁREA TÉCNICA: DIVISÓRIA INTERNA: ENTRE OS AMBIENTES, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR, REVESTIDA EM ACM COM NO MÍNIMO 35MM DE ESPESSURA; ÁREA DESTINADA PARA INSTALAÇÃO DO COMANDO ELÉTRICO DA UNIDADE E COMPRESSOR COM ACESSO PELAS PORTAS TRASEIRAS DO VEÍCULO. ÁREA EXTERNA: TOLDO: O TOLDO DEVERÁ SER INSTALADO NA LATERAL DIREITA DO VEÍCULO, DO TIPO BOX, COM ACIONAMENTO MANUAL; LONA EM COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE, CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, CONFERINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, E REVESTIDA COM FILME DE PVC FLEXÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, COM ADITIVOS ANTIOXIDANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (PARA RETARDAR O DESBOTAMENTO DAS CORES AO LONGO DO TEMPO) E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS (INIBE A FORMAÇÃO DE BOLORES E PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS); LONA IMPERMEABILIZADA E VEDADA COM SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO DE COR BRANCA; ESTRUTURA COM BRAÇOS RETRÁTEIS E BARRA FRONTAL COM ACOPLAMENTO TOTAL PARA PROTEÇÃO DA LONA; QUANDO RECOLHIDO, O TOLDO DEVERÁ OCULTAR COMPLETAMENTE A LONA EM UMA CAIXA DE ALUMÍNIO; PEÇAS METÁLICAS E CARENAGEM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; MANIVELA COM HASTE PARA ABERTURA E FECHAMENTO DO TOLDO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 3.000 MM DE COMPRIMENTO POR 2.000			
--	--	---	--	--	--



			MM DE AVANÇO; O TOLDO DEVERÁ SER ROBUSTO O SUFICIENTE PARA SUPORTAR RAJADAS DE VENTO DE 29 A 39 KM/H; PROJETADO PARA ATENDER OS REQUISITOS DA CLASSE DE RESISTÊNCIA AO VENTO, CONFORME A IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE CE (DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: REQUISITO EN 13561:2004 E TESTADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA – CLASSE 2 DE RESISTÊNCIA AO VENTO). PRESCRIÇÕES: A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A MARCA E O MODELO DO TOLDO OFERTADO, ANEXANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, ENCARTES TÉCNICOS, INCLUINDO IMAGENS, DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE DEMONSTREM CLARAMENTE A COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS (DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: REQUISITO EN 13561:2004 E RESISTÊNCIA AO VENTO CLASSE 2). MOBILIÁRIO EXTERNO: 04 CADEIRAS DOBRÁVEIS DOBRÁVEIS; CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS E REVESTIDOS EM COURVIN; PÉS COM ACABAMENTO EM BORRACHA; ESTRUTURA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120KG. IDENTIFICAÇÃO VISUAL; EXECUÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ÁREA EXTERNA: A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DEVERÁ ABRANGER 60% DA ÁREA EXTERNA DA CARROCERIA DA UNIDADE MÓVEL; O ESCOPO DE FORNECIMENTO INCLUI A EXECUÇÃO DO GRAFISMO EXTERNO DO VEÍCULO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO GRAFISMO-ENVELOPAMENTO PARCIAL: O ENVELOPAMENTO DEVERÁ COBRIR O CAPÔ, PARTE FRONTAL SUPERIOR AO PARA-BRISA, LATERAIS E PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, CONFORME A ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE; CARROCERIA: IMPRESSÃO DIGITAL EM 4 CORES, EM PELÍCULA 3M SCOTCHAL D5000 OU MODELO SUPERIOR, PARA			
--	--	--	--	--	--	--



		APLICAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO EM SUPERFÍCIES COM ELEVADO GRAU DE CURVATURAS; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS EM USO EXTERNO CONTÍNUO. PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS ADESIVAS: TECNOLOGIA E APLICAÇÃO: RECORTE ELETRÔNICO DA PELÍCULA; APLICAÇÃO MANUAL, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO FABRICANTE; RECORTES EM TODAS AS REGIÕES DE BAIXO RELEVO; AUSÊNCIA COMPLETA DE CANTOS VIVOS; NÃO APLICAÇÃO DAS PELÍCULAS EM REGIÕES DE BORRACHA; USO DE SOPRADOR TÉRMICO EM TODA A PELÍCULA DURANTE A APLICAÇÃO; LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM ÁGUA E DETERGENTE, SEGUIDA DE DESENGRAXANTE COMERCIAL; A SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO (PINTURA DO VEÍCULO) DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE ANCORAGEM DA TINTA/VERNIZ AO METAL; A APLICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM LOCAL COBERTO E LIMPO, SEM POEIRA. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR JUNTAMENTE COM O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, OS CERTIFICADOS DE GARANTIA E OS RESPECTIVOS MANUAIS TÉCNICOS DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO CONSTANDO TODAS AS ETAPAS DA OPERAÇÃO, REGISTROS DOS TESTES REALIZADOS, REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA USO ADEQUADO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA E DISPONIBILIZADOS EM MÍDIA DIGITAL. CASO OS REFERIDOS DOCUMENTOS SEJAM APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER TRADUZIDOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA; HABILITAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO SER EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; O(S)			
--	--	---	--	--	--



			ATESTADOS(S) DEVERÁ(AO) CONSTAR AINDA: NOME DA EMPRESA ONDE FORAM FORNECIDOS OS OBJETOS, E O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NOME COMPLETO, CARGO, TELEFONE E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO; HAVENDO DÚVIDAS ACERCA DA VERACIDADE DO ATESTADO APRESENTADO, A CPL PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DO ATESTADO. COMPROVAR QUE A EMPRESA LICITANTE E A RESPONSÁVEL PELO IMPLEMENTO E CUSTOMIZAÇÃO, POSSUEM REGISTRO NO CREA; COMPROVAR REGISTRO NO CREA DO ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA IMPLEMENTAÇÃO E ENGENHEIRO ELETRICISTA; COMPROVAR VÍNCULO DO LICITANTE OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO IMPLEMENTO E CUSTOMIZAÇÃO COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER FEITA POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) DEVIDAMENTE ASSINADA, CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO COMPROVANDO A PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL NA SOCIEDADE OU CONTRATO DE TRABALHO, COMPROVAR O VÍNCULO ATRAVÉS DE ART DE CARGO E FUNÇÃO COM O RESPECTIVO REGISTRO DE CARGO E FUNÇÃO NO CREA; APRESENTAR, O ACERVO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COMPROVANDO EXPERIENCIA ANTERIOR COM A EXECUÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO CAT-CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO, DO PROFISSIONAL, COM REGISTRO DE ATESTADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO NO. 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONFEA, QUE CONSTA DOS ASSENTAMENTOS DO CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA; ESTE PROFISSIONAL			
--	--	--	---	--	--	--



		SERÁ ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DEVERÁ PARTICIPAR DIRETAMENTE DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, EM TODAS AS ETAPAS DO OBJETO EM QUESTÃO; APRESENTAR CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EMITIDO PELO DENATRAN, DO VEÍCULO OFERTADO NA MODALIDADE MOTOR CASA; EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 990/22 DA SENATRAN; APRESENTAR CCT– CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EMITIDO PELO INMETRO, DO VEÍCULO OFERTADO NA MODALIDADE MOTOR CASA; SUBCONTRATAÇÃO: SENDO NECESSÁRIO A SUBCONTRATAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO / CUSTOMIZAÇÃO, A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR VÍNCULO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS TÉCNICOS COM EXEMPLO, ATESTADOS, CERTIDÕES, DECLARAÇÕES DA SUBCONTRATADA. A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA DE PREÇOS: A MARCA, MODELO E VERSÃO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS EMBARCADOS, APRESENTAR ENCARTES TÉCNICOS DOS FORNECEDORES, INCLUINDO IMAGENS, NÚMERO ANVISA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E PRESCRIÇÕES, DESCRITIVO, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE DEMONSTREM, DE FORMA CLARA, A COMPATIBILIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS; SENDO VEDADA A SIMPLES TRANSCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; DECLARAÇÃO QUE PRESTARÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O VEÍCULO, NO ESTADO DE DESTINO, EM LOCAL APROPRIADO, COM PESSOAL E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA O SERVIÇO; DE FORMA COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DO ITEM (TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO			
--	--	---	--	--	--



		AR CONTRA MICRORGANISMOS) DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR: - ESTUDO DE VALIDAÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS OFICIAIS NACIONAIS;- RELATÓRIO DE ENSAIO DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) COMPROVANDO REDUÇÃO DE MICRORGANISMOS ATINGINDO NO MÍNIMO 80% DE REDUÇÃO EM 24HORAS DE FUNCIONAMENTO; DE FORMA COMPLEMENTAR AOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR: - APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMITIDO PELA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) CONFORME RESOLUÇÃO: RDC 59- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, DO FABRICANTE. A EMPRESA LICITANTE OU IMPLEMENTADORA, NÃO SENDO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, TERÁ QUE APRESENTAR CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE, NO CUMPRIMENTO DA GARANTIA COM AUTORIZAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO EM UNIDADE MÓVEL, DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O DESCRITIVO TÉCNICO DO VEÍCULO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; DE FORMA COMPLEMENTAR AOS REQUISITOS DO ITEM (TOLDO) DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR: - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE: REQUISITO EN 13561:2004 E TESTADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA. RESISTÊNCIA AO VENTO: CLASSE 2. APRESENTAR COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROJETO PRELIMINAR, NO MÍNIMO EM FORMATO A3, CONSIDERANDO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES. PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, ESQUEMA ELÉTRICO PRELIMINAR PARA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO; PROJETO DEVERÁ SER ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO. GARANTIA DO VEÍCULO: 24 (VINTE E QUATRO)			
--	--	--	--	--	--



		MESES;			
VALOR TOTAL DO ITEM 07= R\$ 2.138.400,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.					

1.2. Vinculam esta contratação na forma de registro de preços, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A Proposta da Detentora;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto da presente.

2.2. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser **acusado o recebimento em até 12 (doze) horas.**

3.2. A Autorização de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade de veículos/motocicletas que serão fornecidos pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;
- b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) o prazo máximo de entrega dos bens que será sempre de até **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira.

3.3. Respeitados os limites estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para assinar tantas Autorizações de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

3.4. O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na



legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão pública que faz parte integrante deste contrato de fornecimento, estão estipulados na cláusula primeira.

4.2. Nos preços referidos na cláusula primeira já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.3. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas 2ª e 3ª desta Ata de Registro de Preços.

4.5. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como o art. 141 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, o pagamento ocorrerá no 11º dia corrido, após o encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação¹, após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, através de crédito em conta corrente da DETENTORA, juntamente com a nota fiscal/fatura, da qual conterá o número da Ata de Registro de Preços.

4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se houver necessidade.

4.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à DETENTORA, sofrerão incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nos termos do art. 14-A do Decreto Municipal nº 4.825/2013, bem como redações acrescidas no Decreto Municipal nº 6.194/2020.

Parágrafo único- O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DETENTORA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 01 (um) ano de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme §§ 7º e 8º, do art. 25, da Lei 14.133/2021, exceto no caso de prorrogação.

5.2. Caso haja prorrogação, após o interregno de um ano e independentemente de pedido da DETENTORA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, respeitando-se a anualidade.

5.3. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou quando observada a hipótese do art. 26 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

5.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não

¹ Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.825, de 19 de agosto de 2.013.



poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado a DETENTORA requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total para a presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.839.728,00 (Seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte oito reais)**.

a) A (s) dotação (ões) orçamentária (s) que dará (ão) suportes as despesas da ata de registro de preços será (ão):

Secretaria de Governo e Gestão Pública	
01.02.00 01.02.05 04.122 0113.1096 4.4.90.52.00	Ficha 2025: 40 – Fonte: 01
Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana	
01.14.00 01.14.08 06.182 0135.1117 4.4.90.52.00	Ficha 2025: 591- Fone: 01

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

7.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 3ª desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

7.2. Não será admitida a entrega de bens pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

7.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

8.3. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, **bem como a sua correção no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Notificação de falha.**



8.4. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, DA SUBCONTRATAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o **prazo de vigência de 1 (um) ano**, contado a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, **desde que comprovado o preço vantajoso**, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, **as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade**, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

9.2. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

9.3. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 7.385, de 03 de junho de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pela CONTRATANTE, quando a DETENTORA:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a(s) Nota(s) de empenho, Autorização(ões) de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela CONTRATANTE, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a



conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a Ata de Registro de Preços.

11.3. Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da DETENTORA:

- a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11.9. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.10. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta caso se constate que a DETENTORA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com o Edital convocatório, a Ata de Registro de Preços e demais anexos que fizerem parte integrante do Edital.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
- c) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste e o cumprimento das obrigações pela DETENTORA.
- e) Efetuar o pagamento à DETENTORA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro e no Edital.
- f) Aplicar a DETENTORA as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços.



- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) O CONTRATANTE **terá o prazo de 30 (trinta) dias antes** do término da vigência da Ata de Registro, a contar da data do protocolo de solicitação da Secretaria requisitante, **para decidir quanto à prorrogação motivada, desde que haja comprovação do preço vantajoso.**
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e outros feitos pela DETENTORA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13.1. São obrigações da DETENTORA:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual da Ata de Registro pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro.
- g) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- j) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal/gestor



da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

o) O custo com as inspeções, ensaios, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.702, de 17 de janeiro de 2018 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD



17.1. Em observância aos preceitos legais da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei nº 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2025**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

18.3. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria.

18.4. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.5. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da COMARCA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Eletrônico nº 31/2025**, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 7.074 e Decreto Municipal nº 7.075, ambos de 13 de março de 2024, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
DIRETOR DE VENDAS À GOVERNO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

DETENTORA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/EMAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA ISABEL, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Augusto Chinchilla Alfonso

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.528.398-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

Nome: FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Cargo: Secretário de Governo e Gestão Pública

CPF: 304.585.388-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Cargo: Secretário de Governo e Gestão Pública

CPF: 304.585.388-92

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Cargo: Diretor de Vendas à Governo

CPF: 128.132.398-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Cargo: Secretário de Governo e Gestão Pública

CPF: 304.585.388-92

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome: VANDERLEI BRAGA

Cargo: Diretor de Almoxarifado Patrimônio e Arquivo

CPF: 074.683.588-42 - Prontuário: 8333

Assinatura: _____



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA)

CNPJ Nº: 56.900.848/0001-21

DETENTORA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 03.353.258/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ASSINATURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 6.839.728,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS).

DECLARO (AMOS), NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL (IS) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

SANTA ISABEL/SP, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nome: FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Cargo: Secretário de Governo e Gestão Pública

CPF: 304.585.388-92

E-mail: institucional: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

Assinatura: _____